

DIÁRIO OFICIAL



PREFEITURA DE CATANDUVA

Quarta-feira, 08 de junho de 2022

Ano XVII | Edição nº 2086



SUMÁRIO



PREFEITURA DE CATANDUVA

Secretaria de Administração	3
Atos Oficiais	3
Portarias	3
Secretaria de Finanças	5
Departamento de Compras	5
Dispensas	5
Licitações e Contratos	9
Convocação	9
Homologação / Adjudicação	10
Ratificação	11
Atas de registro de preço	12
Câmara Municipal	29
Atos Oficiais	29
Leis	29
Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva - SAEC	30
Licitações e Contratos	30
Convocação	30
Atos Administrativos	31
Notificações	31
Departamento de Compras	35
Dispensas	35

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****Atos Oficiais****Portarias****PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS****PORTARIA Nº 60.121, DE 07 DE JUNHO DE 2.022**

EXONERA, A PEDIDO, DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO
COMUNITÁRIO, NILTON MARTO VIEIRA DA CRUZ

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **EXONERA**, a pedido, em 07 de junho de 2.022, o senhor **NILTON MARTO VIEIRA DA CRUZ**, RG nº 10.640.166-X, do cargo em comissão de "Diretor do Departamento de Desenvolvimento Comunitário", para o qual foi nomeado pela Portaria nº 59.372, de 07 de janeiro de 2.021.

Os efeitos desta Portaria são a partir de 07 de junho de 2.022, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS 07 DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE 2.022.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 60.122, DE 08 DE JUNHO DE 2.022

NOMEIA, EM COMISSÃO, DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO
COMUNITÁRIO, ANDRESSA ANDRADE MIGUEL DE OLIVEIRA

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **NOMEIA**, a partir do dia 08 de junho de 2.022, a senhora **ANDRESSA ANDRADE MIGUEL DE OLIVEIRA**, RG nº 44.502.895-6, para ocupar o cargo, em comissão, de "Diretor do Departamento de Desenvolvimento Comunitário", junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, nos termos da legislação em vigor.

Os efeitos desta Portaria são a partir de 08 de junho de 2.022, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS 08 DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE 2.022.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA

**SECRETARIA DE FINANÇAS****Departamento de Compras****Dispensas****TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**Número da Cotação: **00960/22**

Considerando o valor estimado de, R\$ 150,00 e demais documentos que guarnecem o presente, AUTORIZO a formalização de ajuste com a empresa: OTAVIO ERNESTO SANDRIN-ME CNPJ nº 00.801.707/0001-05

Visando à SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM CALCULADORA, com fulcro no art. 75, inciso II da Lei Federal de Licitações nº 14.133/21.

Encaminho o presente, ao Setor de Compras para que se proceda à publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia, e, em trânsito direto à Secretaria de Finanças para empenho e demais formalidades nos termos da lei.

CATANDUVA, _____

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA

Prefeito do Município de Catanduva

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Número da Cotação: 01980/22

Considerando o valor estimado de, R\$ 60,00 e demais documentos que guarnecem o presente, AUTORIZO a formalização de ajuste com a empresa: OTAVIO ERNESTO SANDRIN-ME CNPJ nº 00.801.707/0001-05

Visando à AQUISIÇÃO DE FITA PARA PROTOCOLADORA, com fulcro no art. 75, inciso II da Lei Federal de Licitações nº 14.133/21.

Encaminho o presente, ao Setor de Compras para que se proceda à publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia, e, em trânsito direto à Secretaria de Finanças para empenho e demais formalidades nos termos da lei.

CATANDUVA, _____

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA

Prefeito do Município de Catanduva

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Número da Cotação: 01982/22

Considerando o valor estimado de, R\$ 1683,00 e demais documentos que guarnecem o presente, AUTORIZO a formalização de ajuste com a empresa: TACIANE MONIQUE GAMBARINI ME CNPJ nº 12.140.863/0001-43

Visando à Solicitação de aquisição de Fogão Industrial, com fulcro no art. 75, inciso II da Lei Federal de Licitações nº 14.133/21.

Encaminho o presente, ao Setor de Compras para que se proceda à publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia, e, em trânsito direto à Secretaria de Finanças para empenho e demais formalidades nos termos da lei.

CATANDUVA, _____

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA

Prefeito do Município de Catanduva

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Número da Cotação: 02071/22

Considerando o valor estimado de, R\$ 82,50, e demais documentos que guarnecem o presente, AUTORIZO a formalização de ajuste com a empresa: ELIZABETE ALEIXO-ME CNPJ nº 04.329.927/0001-20

Visando à MATERIAL DE HIGIENE PESSOAL, com fulcro no art. 75, inciso II da Lei Federal de Licitações nº 14.133/21.

Encaminho o presente, ao Setor de Compras para que se proceda à publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia, e, em trânsito direto à Secretaria de Finanças para empenho e demais formalidades nos termos da lei.

CATANDUVA, _____

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA

Prefeito do Município de Catanduva

**Licitações e Contratos****Convocação****MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP****AVISO DE CONVOCAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 111/2022 – Objeto: **Registro de Preços de Coletor Perfuro Cortante de 7 e 13 litros e Suporte de Coletor capacidade 7 e 13 litros, para uso da Secretaria Municipal de Saúde e demais setores da administração pública, conforme especificações no edital.**

Considerando que empresas licitantes foram desclassificadas/inabilitadas, pelos motivos constantes no licitações-e do Banco do Brasil, convoque-se as empresas próximas classificadas nos tens, conforme segue:

ITEM: 01 - EMPRESA: CIRÚRGICA UNIÃO LTDA – PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE **R\$ 18.231,00**, QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO OU OUTRO VALOR MENOR.

ITEM: 02 - EMPRESA: CURAMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE **R\$ 42.200,00**, QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO OU OUTRO VALOR MENOR.

ITEM: 04 - EMPRESA: CIRÚRGICA UNIÃO LTDA – PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE **R\$ 4.000,00**, QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO OU OUTRO VALOR MENOR.

Ficam, portanto, as empresas **NOTIFICADAS** quanto ao exposto acima e que apresentem a **Proposta atualizada e Catálogo ou Ficha técnica do produto, no prazo de até 02 (dois) dias úteis, OU SEJA, DO DIA 09/06/2022 ATÉ O DIA 10/06/2022, nos termos do item IX do edital.** Ozório Ap. Moraes - Pregoeiro.

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP**AVISO DE CONVOCAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 73/2022 – Objeto: **REGISTSRO DE PREÇOS DE ESCALPE DIVERSOS PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES URBANOS E SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO EDITAL.**

Considerando que empresas licitantes foram desclassificadas/inabilitadas, pelos motivos constantes no licitações-e do Banco do Brasil, convoque-se a empresa próxima classificada no item, conforme segue:

ITEM: 02 - EMPRESA: CIRÚRGICA PATROCINIO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE **R\$ 12.832,50**, QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO OU OUTRO VALOR MENOR.

Fica, portanto, a empresa **NOTIFICADA** quanto ao exposto acima e que apresente a **Proposta atualizada e Ficha Técnica completa do produto, no prazo de até 03 (três) dias úteis, OU SEJA, DO DIA 09/06/2022 ATÉ O DIA 13/06/2022, nos termos do item IX do edital.**

Ozório Ap. Moraes - Pregoeiro.

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP**AVISO DE CONVOCAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 92/2022 – Objeto: **Registro de Preços de Cola litro, Giz Escolar branco e colorido, Fita Crepe, Pincel Atômico, Refil de cola quente e Apagador de quadro branco, para uso da Secretaria Municipal de Educação e demais setores da administração, conforme especificações no edital.**

Considerando que empresas licitantes foram desclassificadas/inabilitadas, pelos motivos constantes no licitações-e do Banco do Brasil, convoque-se as empresas próximas classificadas nos tens, conforme segue:

ITEM: 01 - EMPRESA: INFOTRIZ COMERCIAL EIRELI EPP – PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE **R\$ 8.034,00**, QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO OU OUTRO VALOR MENOR.

ITEM: 04 - EMPRESA: PAPELARIA MEC MATÃO LTDA – PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE **R\$ 6.500,00**, QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO OU OUTRO VALOR MENOR.

ITEM: 05 - EMPRESA: PAPELARIA MEC MATÃO LTDA - PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE **R\$ 31.500,00**, QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO OU OUTRO VALOR MENOR.

ITEM: 06 - EMPRESA: PAPELARIA MEC MATÃO LTDA - PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE **R\$ 2.699,99**, QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO OU OUTRO VALOR MENOR.

ITEM: 07 - EMPRESA: PAPELARIA MEC MATÃO LTDA - PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE **R\$ 2.699,99**, QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO OU OUTRO VALOR MENOR.

ITEM: 08 - EMPRESA: PAPELARIA MEC MATÃO LTDA - PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE **R\$ 2.399,99**, QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO OU OUTRO VALOR MENOR.

ITEM: 09 - EMPRESA: PAPELARIA MEC MATÃO LTDA - PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE **R\$ 3.350,00**, QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO OU OUTRO VALOR MENOR.

ITEM: 10 - EMPRESA: SRC COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA - PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE **R\$ 3.359,80**, QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO OU OUTRO VALOR MENOR.

ITEM: 11 - EMPRESA: PAPELARIA MEC MATÃO LTDA - PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE **R\$ 2.100,00**, QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO OU OUTRO VALOR MENOR.

ITEM: 14 - EMPRESA: RC RAMOS COMÉRCIO LTDA - ME - PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE **R\$ 2.223,29**, QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO OU OUTRO VALOR MENOR.

ITEM: 15 - EMPRESA: RC RAMOS COMÉRCIO LTDA - ME - PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE **R\$ 1.999,99**, QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO OU OUTRO VALOR MENOR.

ITEM: 16 - EMPRESA: RC RAMOS COMÉRCIO LTDA - ME - PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE **R\$ 1.827,02**, QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO OU OUTRO VALOR MENOR.

Ficam, portanto, as empresas **NOTIFICADAS** quanto ao exposto acima e que apresentem a **Proposta atualizada e AMOSTRAS, no prazo de até 03 (três) dias úteis, OU SEJA, DO DIA 09/06/2022 ATÉ O DIA 13/06/2022, nos termos do item IX do edital.** Ozório Ap. Moraes - Pregoeiro.

Homologação / Adjudicação

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 64/2022 - REGISTRO DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS PARA USO VETERINÁRIO E ARMÁRIO VITRINE, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA.

EMPRESA VENCEDORA	VALOR
TURVOMED DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS EIRELI (ref. aos itens 04 ao 07)	R\$ 11.416,75

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA - PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 79/2022 - REGISTRO DE PREÇOS DE RAÇÃO PARA USO DO ZOOLOGICO E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EMPRESA VENCEDORA	VALOR
CRISTIANO DE ARAUJO NALIN - ME (REF. AOS ITENS 06, 14, 15, 17, 20, 22 e 23)	R\$ 374.877,06
LICITAVET COMERCIAL LTDA - EPP (REF. AOS ITENS 01 ao 05, 07 ao 11, 24)	R\$ 154.638,45
RODRIGO GAGLIARDI HARA EIRELI (REF. AOS ITENS 12, 13, 16, 19 e 21)	R\$ 133.237,80
SOX RACOES E EQUIPAMENTOS LTDA (REF. AO ITEM 18)	R\$ 7.893,55



PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA - PREFEITO MUNICIPAL

Ratificação

MUNICÍPIO DE CATANDUVA/SP
EXTRATO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO

1. Eu, PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, RATIFICO a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE DO MUNICÍPIO, com o objetivo de reestabelecer o estoque do almoxarifado de medicamentos e promover o abastecimento das unidades básicas de saúde, de forma a garantir o atendimento dos pacientes, constante no Processo Administrativo nº 12107/2022.

MUNICÍPIO DE CATANDUVA/SP
EXTRATO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO

Eu, PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, RATIFICO a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE DO MUNICÍPIO, com o objetivo de reestabelecer o estoque do almoxarifado de medicamentos e promover o abastecimento das unidades básicas de saúde, de forma a garantir o atendimento dos pacientes, constante no Processo Administrativo nº 12105/2022.

**Atas de registro de preço****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022/3/7062
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 86/2022****ATA DE REGISTRO 86/2022****REGISTRO DE PREÇOS DE POLPA DE FRUTAS E SUCO NATURAL CONCENTRADO, PARA A MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E DEMAIS SECRETARIAS DA MUNICIPALIDADE.****IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES**

Ata de Registro de Preços que entre si celebram, O **MUNICÍPIO DE CATANDUVA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Catanduva-SP, à Praça Conde Francisco Matarazzo nº 01, inscrita no CNPJ. sob nº 45.122.603/0001-02, representada pelo Prefeito Municipal **PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA**, brasileiro, solteiro, religioso, portador do RG nº 19.332.569 SP/SSP e inscrito no CPF sob nº 106.434.738-07, nascido em 06/11/1966, residente e domiciliado à Condomínio Marcilio Patriani, Rua Pará, 433, Apto 112, 11º andar, Centro, CEP 15800 040, na cidade de Catanduva/SP, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, representada por **CLAUDIA DE CARVALHO COSMO**, brasileira, divorciada, portadora do RG nº 27.580.374-0 SSP/SP e inscrita no CPF sob nº 266.179.588-02, residente e domiciliada à Rua Cianorte, nº 361, Parque Glória II, CEP: 15.807-185, na cidade de Catanduva/SP, **órgão gerenciador do registro**, e as empresas:

FRUTTINI SUCOS DE FRUTAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 30.171.173/0001-33, sediada à Av. Bela Vista, nº 971, Galpão B, Pq. Industrial, CEP 15.830-000, na cidade de Pindorama/SP, com endereço eletrônico licitacao@flavortec.com.br / nfe@flavortec.com.br, e telefone (17) 3572-1000, neste ato representada por **JOÃO ALUÍSIO BETTINI**, brasileiro, casado, sócio, portador do RG nº 08.123.560-4, inscrito no CPF sob o nº 932.402.528-72, residente e domiciliado à Rua Santa Rita do Passa Quatro, nº 745, Jd. Do Bosque, CEP 15.805-045, na cidade de Catanduva/SP;

MAQUEA & MAQUEA LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 01.046.618/0001-55, sediada à Travessa A, nº 15, centro, CEP 87225-000, na cidade de Japurá/PR, com endereço eletrônico maqueapolpas@gmail.com, e telefone (44) 3635-1455, neste ato representada por **FERNANDO HENRIQUE FERREIRA MAQUEA POLO**, brasileiro, solteiro, sócio administrador, portador do RG nº 10.405.902-3, inscrito no CPF sob o nº 064.968.239-44, residente e domiciliado à Rua Antonio Ferreira Jr., nº 112, Jd. Morada do Sol, CEP 87225-000, na cidade de Japurá/PR, resolvem REGISTRAR OS PREÇOS de acordo com o mapa comparativo de preços anexo a esta ata, que é parte integrante e indissociável.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - A presente Ata tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS DE POLPA DE FRUTAS E SUCO NATURAL CONCENTRADO, PARA A MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E DEMAIS SECRETARIAS DA MUNICIPALIDADE**, conforme especificações constantes no Anexo I do edital.

1.2 – Este instrumento não obriga o Município de Catanduva a solicitar o produto contido na ata, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurando ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1 – A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses.

2.2 – A vigência da Ata de Registro de Preços iniciar-se-á após a sua publicação.

2.3 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

3.1 - O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo MUNICÍPIO DE CATANDUVA/SP, mediante emissão da Solicitação de Fornecimento, observadas as disposições contidas no Edital.

3.2 - O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante o comprovado recebimento, pelo Fornecedor da Solicitação de Fornecimento, decorrente desta Ata de Registro de Preços.

3.2. O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORNECIMENTO DO OBJETO

4.1 - O objeto deverá ser fornecido sempre que solicitado, conforme especificações constantes no Anexo I do edital e da seguinte forma:

1. **Transporte:** veículo de transporte em carroceria fechada, isotérmico e Certificado de Vistoria concedido pela Autoridade Sanitária (Artigo 453, parágrafo 4º do Decreto Estadual nº 12.342/78, Portaria 15 do Centro de Vigilância Sanitária e CVS 6 de 17/11/99. No caso de terceirização de serviço de entrega, é obrigatório apresentação do CEVS da empresa que presta serviço e o contrato com esta empresa terceirizada, conforme portaria CVS 01, de 22/01/2007. O motorista e o ajudante de transporte deverão estar devidamente uniformizados (calça, camisa e calçado), devidamente identificados e limpos.
2. **Da entrega:** as entregas serão descentralizadas, conforme edital, e será efetuada análise visual, sensorial e teste de rendimento em uma amostra aleatória, para cada entrega solicitada e anterior a distribuição, para detectar um eventual excesso de umidade ou qualquer outro tipo de proteína que não seja animal. Havendo necessidade de substituição do lote (se reprovado), a empresa terá um prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas para efetuar a substituição e as entregas nos pontos citados no edital. O Departamento de Alimentação Escolar avaliará todos os itens aplicando os critérios na avaliação da documentação exigida, rendimento e demais características objeto do edital.
3. **Período de entrega:** As entregas serão mensais, independente das quantidades a serem solicitadas.
4. **Análise dos produtos:** a qualquer tempo após o início do fornecimento poderá ser efetuada análise dos produtos, junto a órgão credenciado para tal, cabendo o ônus do procedimento à empresa vencedora.
5. Todas as entregas deverão ser realizadas nos departamentos(depósito da Merenda Escolar, Frota, Almoxarifado da Saúde e Almoxarifado Central) de acordo com a solicitação prévia desta Secretaria e demais Secretarias.
6. Os gêneros alimentícios serão solicitados, através de solicitação prévia, realizada e encaminhada pela Secretaria Municipal de Educação e demais secretarias às empresas classificadas e estas terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis para proceder às entregas.
7. Se houver atraso nas entregas ou as empresas deixarem de atender o solicitado, toda a responsabilidade recairá sobre elas.
8. Todos os gêneros alimentícios perecíveis que não apresentarem as características organolépticas adequadas dentro do prazo de validade necessitarão de substituição, pela empresa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
9. O prazo para retirada total dos produtos será de aproximadamente 12 (doze) meses.

4.2 - Qualquer falha que ocorrer no fornecimento do objeto fica sob total responsabilidade da licitante vencedora.

4.3 - Caso a pessoa jurídica não cumprir com o fornecimento do objeto, a mesma estará deixando de cumprir o compromisso e ficará sujeita as sanções do art. 87 da Lei Federal 8.666/93, bem como implicará na decadência

do direito do licitante à inclusão dos seus preços no sistema de registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 8.666/93.

4.4 – O fornecimento do objeto em decorrência da licitação será efetuada independentemente de contrato formal, nos termos do art. 62 da Lei nº 8.666/93, reconhecendo desde já o licitante que a Ata de Registro de Preços, as Solicitações e empenhos representam compromisso entre as partes.

4.5 – Caso o fornecimento não esteja em conformidade com pedido/descrição, será rejeitada, obrigando-se o detentor do registro executar da forma correta, sem prejuízo para o Município de Catanduva.

4.6 - Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento efetuado, serão aplicadas as sanções previstas neste edital e na legislação vigente.

CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

5.1 – Os pagamentos serão feitos em até 28 (vinte e oito) dias, diretamente nas contas bancárias fornecidas:

FRUTTINI Conta nº 7315-6, Agência 6948-5, Banco do Brasil;

MAQUEA Conta nº 5566-2, Agência 2207-1, Banco do Brasil, após o recebimento da Nota Fiscal, acompanhada dos comprovantes de pagamento de todas as suas obrigações tributárias e encargos trabalhistas e sociais.

5.2- Se cabível, a Contratante reterá os valores correspondentes a tributos relacionados à execução do objeto.

5.3 – Será considerado atraso no pagamento, se decorridos 90 (noventa) dias do prazo constante no item 5.1, não houve adimplemento pela Administração, o que acarretará juros de 0,5% ao mês, multa de 10% sobre o valor da nota fiscal, bem como atualização monetária através do I.P.C.A.

5.4 – Não será aplicado o disposto no item 5.3 em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao detentor do registro, o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.

6 - DOS PREÇOS REGISTRADOS E CONTROLE:

6.1 - O MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

6.2. O preço registrado e a indicação do respectivo fornecedor detentor da Ata serão divulgados em meio eletrônico.

7 – DA REVISÃO DOS VALORES REGISTRADOS.

7 – Não haverá revisão dos valores registrados¹.

8 - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS E DAS SANÇÕES.

8.1 - O fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não retirar Nota de Empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir seu preço registrado na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado; e,
- d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/93 de 1.993 e da lei nº 10.520/02.

8.2. O cancelamento de registro nas hipóteses prevista no item 8.1, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

8.3 – O cancelamento do registro poderá também por fato superveniente decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados por:

- a) razões de interesse público; e,
- b) a pedido do fornecedor.

¹ Cláusula adequada de acordo com a determinação do TC 007207.989.15-3.

8.4 - Ainda, caso o(s) fornecedor(es) descumpram o disposto no edital e na ata de Registro, apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento ou não cumprir com a execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal de além de ter o cancelamento do Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, se sujeita às seguintes penalidades, garantida a prévia defesa:

1- **Advertência**,

2 - **Multa de até 20%** (vinte por cento) sobre o valor total do preço registrado em caso de inadimplência total ou parcial;

3 - **Suspensão do direito de licitar** e de contratar com o Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, dependendo da natureza e gravidade da falta, consideradas as circunstâncias e interesse da própria municipalidade; e,

4 - **Declaração de inidoneidade** para licitar e contratar com o Município em função da natureza e gravidade da falta cometida ou em caso de reincidência, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

8.5 - As multas previstas não tem caráter compensatório, porém, moratório, e conseqüentemente o pagamento delas não exime a detentora da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar ao Município.

8.6 - As penalidades acima mencionadas não excluem quaisquer outras previstas em Lei, nem o direito que assiste o Município de ressarcir-se das perdas e danos que vier a sofrer.

8.7 - Os valores básicos das multas a serem cobradas pelo Município serão cobrados através documentos emitidos pela municipalidade.

8.8 - Nos termos do parágrafo 3º do art. 86 e do parágrafo 1º do art. 87 da Lei 8.666/93, a multa, caso aplicada após regular processo administrativo, será descontada do pagamento eventualmente devido pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente, em conformidade com a legislação específica.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES

9.1 - Do fornecedor:

9.1.1 - Caso lhe seja solicitado o produto, o participante da Ata, passa a ter as seguintes obrigações:

- a) – cumprir todo o disposto no edital e bem como nesta Ata;
- b) – Responder civil e administrativamente, por todos os danos, perdas e prejuízos que por dolo ou culpa no cumprimento da Ata venha diretamente ou indiretamente provocar ou causar por si ou por seus empregados ao Município de Catanduva, a terceiros, bem como ao Patrimônio Público;
- c) – Arcar com todos os encargos e obrigações de natureza trabalhista, previdenciária, acidentária, tributária, administrativa e civil decorrentes do cumprimento da Ata, bem como, o Município se isenta de qualquer vínculo empregatício; e
- d) – manter durante a vigência da Ata todas as condições exigidas no edital.

9.1.2 - A qualidade dos produtos será de inteira responsabilidade do detentor da Ata.

9.2 - Do Município

- a) – Prestar todos os esclarecimentos necessários para a Execução da Ata de Registro de Preços;
- b) – promover a fiscalização do produto quando da entrega;
- c) – elaborar e manter atualizada a listagem de preço do produto da Ata; e
- d) – Promover o pagamento na época oportuna conforme avençado no presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 - A presente Ata será divulgada no Portal da Internet <http://www.catanduva.sp.gov.br:8082/pronimtb/index.asp> - Administração - Licitações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO:

11.1 - As dúvidas decorrentes da presente Ata serão dirimidas no Foro da Comarca de Catanduva/SP.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 - O Município de Catanduva não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços, principalmente se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado.

12.2 A despesa com as solicitações ocorrerá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da nota de empenho pelo órgão e/ou unidade administrativa interessada.

12.3 - Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no edital.

12.4 - E, por estarem de acordo com as disposições contidas na presente Ata, assinam este instrumento em 3(três) vias de igual e teor e forma.

Catanduva/SP, 07 de junho de 2022.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

CLAUDIA DE CARVALHO COSMO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO

FRUTTINI SUCOS DE FRUTAS LTDA
JOÃO ALUÍSIO BETTINI
DETENTOR DO REGISTRO DE PREÇOS

MAQUEA & MAQUEA LTDA - EPP
FERNANDO HENRIQUE FERREIRA MAQUEA POLO
DETENTOR DO REGISTRO DE PREÇOS



VALOR REGISTRADO

**Prefeitura Municipal de Catanduva**

Praça Conde Francisco Matarazzo

CNPJ: 45122603/0001-02

Classificação Final dos Itens por Proponentes

Página 1 de 1

Licitação: 000431/22 PREGÃO ELETRÔNICO

23812 - FRUTTINI SUCOS DE FRUTAS LTDA

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
2	002.010.439	Suco natural concentrado	GL	5.500	89,00	489.500,00
Valor Total Geral:						489.500,00

24436 - MAQUEA & MAQUEA LTDA - EPP

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	002.010.586	POLPA DE FRUTA KG	KG	6.000	5,49	32.940,00
Valor Total Geral:						32.940,00
Valor Total da Licitação:						522.440,00

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022/3/7273
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 91/2022
ATA DE REGISTRO 91/2022

REGISTRO DE PREÇOS DE CHÁ MATE PARA USO DE TODAS AS SECRETARIAS DA MUNICIPALIDADE.

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES

Ata de Registro de Preços que entre si celebram, O **MUNICÍPIO DE CATANDUVA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Catanduva-SP, à Praça Conde Francisco Matarazzo nº 01, inscrita no CNPJ. sob nº 45.122.603/0001-02, representada pelo Prefeito Municipal **PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA**, brasileiro, solteiro, religioso, portador do RG nº 19.332.569 SP/SSP e inscrito no CPF sob nº 106.434.738-07, nascido em 06/11/1966, residente e domiciliado à Condomínio Marcilio Patriani, Rua Pará, 433, Apto 112 11º andar, Centro, CEP 15800 040, na cidade de Catanduva/SP, junto ao **DEPARTAMENTO DE COMPRAS**, representada por **MARIA DO CARMO HONÓRIO DA SILVA GARCIA**, brasileira, casada, portadora do RG nº 19.968.383-9 SSP/SP e inscrita no CPF sob nº 070.519.288-13, residente e domiciliada à Av. Dr. Francisco Agudo Romão Filho, nº 419, Solo Sagrado, CEP 15808-195, na cidade de Catanduva/SP, **órgão gerenciador do registro**, e a empresa **GERADI & CIA. LTDA. – EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 01.337.192/0001-99, sediada à AV Antonio Inforçatti, nº 1010, JD Laranjeiras, CEP: 15910-000, na cidade de Monte Alto -SP, com endereço eletrônico andreap.geradi@gmail.com, e telefone (16) 3242-5365, neste ato representada por **ANDREIA PASSA GERADI**, proprietária, portadora do RG nº 21227609-8, inscrita no CPF sob o nº 171.816.278-21, AV Antonio Inforçatti, nº 1010, JD Laranjeiras, CEP: 15910-000, na cidade de Monte Alto -SP, resolvem REGISTRAR OS PREÇOS de acordo com o mapa comparativo de preços anexo a esta ata, que é parte integrante e indissociável.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - A presente Ata tem por objeto **Registro de Preços de Chá Mate para uso de todas as Secretarias da Municipalidade**, conforme especificações constantes no Anexo I do edital.

1.2 – Este instrumento não obriga o Município de Catanduva a solicitar o produto contido na ata, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurando ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1 – A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses.

2.2 – A vigência da Ata de Registro de Preços iniciar-se-á após a sua publicação.

2.3 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

3.1 - O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo MUNICIPIO DE CATANDUVA/SP, mediante emissão da Solicitação de Fornecimento, observadas as disposições contidas no Edital.

3.2 - O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante o comprovado recebimento, pelo Fornecedor da Solicitação de Fornecimento, decorrente desta Ata de Registro de Preços.

3.2. O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORNECIMENTO DO OBJETO

4.1 - O objeto destina-se a todas as secretarias da municipalidade, devendo ser entregue da seguinte forma:

1 – Após efetuar o pedido de compra pelo setor de competente, os fornecedores terão o prazo de até 5 dias úteis para efetuar a entrega do referido produto no Almoxarifado de Materiais localizado na Rua São Paulo, nº 777,

Almoxarifado Saúde porta 07, Almoxarifado Central porta 09 e Cozinha Piloto.

4.2 - Qualquer dano que ocorrer na entrega do produto fica sob total responsabilidade da licitante vencedora.

4.3 - Caso o Almoxarifado Central ou a Secretaria solicitante devolva qualquer tipo de produto que não estiver de acordo com o memorial descritivo da licitação, neste caso o fornecedor deverá repor o mesmo com as devidas correções no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, ficando a empresa sujeita as sanções do art. 96, inciso III e IV da Lei Federal 8.666/93, bem como implicará na decadência do direito do licitante à inclusão dos seus preços no sistema de registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 8.666/93.

4.4 - Os fornecimentos realizados em decorrência da licitação serão efetuados independentemente de contrato formal, nos termos do art. 62 da Lei nº 8666/93, reconhecendo desde já o licitante que a Ata de Registro de Preços, as Solicitações de Fornecimento e empenhos representam compromisso entre as partes.

4.5 - O produto deverá estar em conformidade com pedido/descrição, e será rejeitado caso não seja compatível, obrigando-se o fornecedor a substituí-lo no prazo solicitado, sem prejuízo para o Município de Catanduva.

4.6 - Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento efetuado, serão aplicados as sanções previstas neste edital e na legislação vigente.

CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

5.1 – Os pagamentos serão feitos **em até 28 (vinte e oito) dias**, diretamente em conta bancária fornecida, Conta nº 31825-6, Agência 0260, Banco Bradesco 237, **após o recebimento da Nota Fiscal**, acompanhada dos comprovantes de pagamento de todas as suas obrigações tributárias e encargos trabalhistas e sociais.

5.2- Se cabível, a Contratante reterá os valores correspondentes a tributos relacionados à execução do objeto.

5.3 – Será considerado atraso no pagamento, se decorridos 90 (noventa) dias do prazo constante no item **5.1**, não houve adimplemento pela Administração, o que acarretará juros de 0,5% ao mês, multa de 10% sobre o valor da nota fiscal, bem como atualização monetária através do I.P.C.A.

5.4 – Não será aplicado o disposto no item **5.3** em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao detentor do registro, o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.

CLÁUSULA SEXTA - DOS PREÇOS REGISTRADOS E CONTROLE:

6.1 - O MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP, através do **DEPARTAMENTO DE COMPRAS** adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

6.2. O preço registrado e a indicação do respectivo fornecedor detentor da Ata serão divulgados em meio eletrônico.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA REVISÃO DOS VALORES REGISTRADOS.

7 – Não haverá revisão dos valores registrados¹.

CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS E DAS SANÇÕES.

8.1 - O fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não retirar Nota de Empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir seu preço registrado na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado; e,
- d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/93 de 1.993 e da lei nº 10.520/02.

8.2. O cancelamento de registro nas hipóteses prevista no item 8.1, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

8.3 – O cancelamento do registro poderá também por fato superveniente decorrente de caso fortuito ou força

¹ Cláusula adequada de acordo com a determinação do TC 007207.989.15-3.

maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados por:

a) razões de interesse público; e.

b) a pedido do fornecedor.

8.4 - Ainda, caso o(s) fornecedor(es) descumpram o disposto no edital e na ata de Registro, apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento ou não cumprir com a execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal de além de ter o cancelamento do Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, se sujeita às seguintes penalidades, garantida a prévia defesa:

1- **Advertência**,

2 - **Multa de até 20%** (vinte por cento) sobre o valor total do preço registrado em caso de inadimplência total ou parcial;

3 - **Suspensão do direito de licitar** e de contratar com o Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, dependendo da natureza e gravidade da falta, consideradas as circunstâncias e interesse da própria municipalidade; e,

4 - **Declaração de inidoneidade** para licitar e contratar com o Município em função da natureza e gravidade da falta cometida ou em caso de reincidência, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

8.5 - As multas previstas não tem caráter compensatório, porém, moratório, e conseqüentemente o pagamento delas não exime a detentora da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar ao Município.

8.6 - As penalidades acima mencionadas não excluem quaisquer outras previstas em Lei, nem o direito que assiste o Município de ressarcir-se das perdas e danos que vier a sofrer.

8.7 - Os valores básicos das multas a serem cobradas pelo Município serão cobrados através documentos emitidos pela municipalidade.

8.8 – Nos termos do parágrafo 3º do art. 86 e do parágrafo 1º do art. 87 da Lei 8.666/93, a multa, caso aplicada após regular processo administrativo, será descontada do pagamento eventualmente devido pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente, em conformidade com a legislação específica.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES

9.1 - Do fornecedor:

9.1.1 - Caso lhe seja solicitado o produto, o participante da Ata, passa a ter as seguintes obrigações:

a) – cumprir todo o disposto no edital e bem como nesta Ata;

b) – Responder civil e administrativamente, por todos os danos, perdas e prejuízos que por dolo ou culpa no cumprimento da Ata venha diretamente ou indiretamente provocar ou causar por si ou por seus empregados ao Município de Catanduva, a terceiros, bem como ao Patrimônio Público;

c) – Arcar com todos os encargos e obrigações de natureza trabalhista, previdenciária, acidentária, tributária, administrativa e civil decorrentes do cumprimento da Ata, bem como, o Município se isenta de qualquer vínculo empregatício; e

d) – manter durante a vigência da Ata todas as condições exigidas no edital.

9.1.2 - A qualidade dos produtos será de inteira responsabilidade do detentor da Ata.

9.2 - Do Município

a) – Prestar todos os esclarecimentos necessários para a Execução da Ata de Registro de Preços;

b) – promover a fiscalização do produto quando da entrega;

c) – elaborar e manter atualizada a listagem de preço do produto da Ata; e

d) – Promover o pagamento na época oportuna conforme avençado no presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 - A presente Ata será divulgada no Portal da Internet <http://www.catanduva.sp.gov.br:8082/pronimtb/index.asp> - Administração - Licitações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO:

11.1 - As dúvidas decorrentes da presente Ata serão dirimidas no Foro da Comarca de Catanduva/SP.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 - O Município de Catanduva não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços, principalmente se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado.

12.2. A despesa com as solicitações ocorrerá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da nota de empenho pelo órgão e/ou unidade administrativa interessada.

12.3 - Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no edital.

12.4- E, por estarem de acordo com as disposições contidas na presente Ata, assinam este instrumento em 3(três) vias de igual e teor e forma.

Catanduva/SP, 07 de junho de 2022.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

MARIA DO CARMO HONÓRIO DA SILVA GARCIA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO

ANDREIA PASSA GERADI
GERADI & CIA. LTDA. – EPP
DETENTOR DO REGISTRO DE PREÇOS



VALOR REGISTRADO

**Prefeitura Municipal de Catanduva**

Praça Conde Francisco Matarazzo

CNPJ: 45122603/0001-02

Classificação Final dos Itens por Proponentes

Página 1 de 1

Licitação: 000451/22 PREGÃO ELETRÔNICO

24809 - GERADI & CIA. LTDA						
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	002.010.610	CHA MATE 250G	CX	10.000	5,30	53.000,00
Valor Total Geral:						53.000,00
Valor Total da Licitação:						53.000,00

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022/2/4996
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 56/2022
ATA DE REGISTRO 56/2022

REGISTRO DE PREÇOS DE EXTRATO DE TOMATE, MILHO PARA PIPOCA, MACARRÃO, FUBÁ, TRIGO PARA QUIBE, BISCOITOS MAISENA E AMANTEIGADO, MINI BOLOS, IOGURTE COM POLPAS, ADOÇANTE, LEITE CONDENSADO, CHOCOLATE GRANULADO, FERMENTO EM PÓ E BATATA PALHA, PARA A MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E DEMAIS SECRETARIAS DA MUNICIPALIDADE.

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES

Ata de Registro de Preços que entre si celebram, O **MUNICÍPIO DE CATANDUVA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Catanduva-SP, à Praça Conde Francisco Matarazzo nº 01, inscrita no CNPJ. sob nº 45.122.603/0001-02, representada pelo Prefeito Municipal **PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA**, brasileiro, solteiro, religioso, portador do RG nº 19.332.569 SP/SSP e inscrito no CPF sob nº 106.434.738-07, nascido em 06/11/1966, residente e domiciliado à Condomínio Marcilio Patriani, Rua Pará, 433, Apto 112, 11º andar, Centro, CEP 15800 040, na cidade de Catanduva/SP, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, representada por **CLAUDIA DE CARVALHO COSMO**, brasileira, divorciada, portadora do RG nº 27.580.374-0 SSP/SP e inscrita no CPF sob nº 266.179.588-02, residente e domiciliada à Rua Cianorte, nº 361, Parque Glória II, CEP: 15.807-185, na cidade de Catanduva/SP, **órgão gerenciador do registro**, e as empresas:

ALTERNATIVA LICITA LTDA – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 10.734.047/0001-32, sediada à Rua Carlos Augusto Monteiro de Barros, nº 575, salão 02, Botafogo, CEP 13670-000, na cidade de Sta. Rita do Passa Quatro/SP, com endereço eletrônico alternativalicita1@gmail.com / comercial2.alternativa@gmail.com, e telefone (19) 3582-1922, neste ato representada por **FERNANDO VAZ DE SOUZA**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 4.802.755-8, inscrito no CPF sob o nº 550.584.008/63, domiciliado à Rua Canesin nº 160, ap. 82, Santa Cruz, CEP 14020-688, na cidade de Ribeirão Preto/SP;

NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 08.528.442/0001-17, sediada à Rua Wilk Ferreira de Souza, nº 251, Distrito Industrial, CEP 15.035-510, na cidade de São José do Rio Preto/SP, com endereço eletrônico nutricionale@nutricionale.com.br / juridico@nutricionale.com.br, e telefone (17) 3211-2030, neste ato representada por **EDNA MARIA DA CRUZ FAITARONE**, brasileira, viúva, empresária, portadora do RG nº 16.397.807-4, inscrita no CPF sob o nº 080.745.218-18, residente e domiciliada à Rua Sergipe, nº 678, ato. 6-A, Consolação, CEP 01.243-000, na cidade de São Paulo/SP, resolvem REGISTRAR OS PREÇOS de acordo com o mapa comparativo de preços anexo a esta ata, que é parte integrante e indissociável.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - A presente Ata tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS DE EXTRATO DE TOMATE, MILHO PARA PIPOCA, MACARRÃO, FUBÁ, TRIGO PARA QUIBE, BISCOITOS MAISENA E AMANTEIGADO, MINI BOLOS, IOGURTE COM POLPAS, ADOÇANTE, LEITE CONDENSADO, CHOCOLATE GRANULADO, FERMENTO EM PÓ E BATATA PALHA, PARA A MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E DEMAIS SECRETARIAS DA MUNICIPALIDADE**, conforme especificações constantes no Anexo I do edital.

1.2 – Este instrumento não obriga o Município de Catanduva a solicitar o produto contido na ata, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurando ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1 – A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses.

2.2 – A vigência da Ata de Registro de Preços iniciar-se-á após a sua publicação.

2.3 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata a o § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

3.1 - O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo MUNICÍPIO DE CATANDUVA/SP, mediante emissão da Solicitação de Fornecimento, observadas as disposições contidas no Edital.

3.2 - O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante o comprovado recebimento, pelo Fornecedor da Solicitação de Fornecimento, decorrente desta Ata de Registro de Preços.

3.2. O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORNECIMENTO DO OBJETO

4.1 - O objeto deverá ser fornecido sempre que solicitado, conforme especificações constantes no Anexo I do edital e da seguinte forma:

1. **Transporte:** veículo de transporte em carroceria fechada, isotérmico e Certificado de Vistoria concedido pela Autoridade Sanitária (Artigo 453, parágrafo 4º do Decreto Estadual nº 12.342/78, Portaria 15 do Centro de Vigilância Sanitária e CVS 6 de 17/11/99. No caso de terceirização de serviço de entrega, é obrigatório apresentação do CEVS da empresa que presta serviço e o contrato com esta empresa terceirizada, conforme portaria CVS 01, de 22/01/2007. O motorista e o ajudante de transporte deverão estar devidamente uniformizados (calça, camisa e calçado), devidamente identificados e limpos.
2. **Da entrega:** as entregas serão descentralizadas, conforme edital, e será efetuada análise visual, sensorial e teste de rendimento em uma amostra aleatória, para cada entrega solicitada e anterior a distribuição, para detectar um eventual excesso de umidade ou qualquer outro tipo de proteína que não seja animal. Havendo necessidade de substituição do lote (se reprovado), a empresa terá um prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas para efetuar a substituição e as entregas nos pontos citados no edital. O Departamento de Alimentação Escolar avaliará todos os itens aplicando os critérios na avaliação da documentação exigida, rendimento e demais características objeto do edital.
3. **Período de entrega:** As entregas serão mensais, independente das quantidades a serem solicitadas.
4. **Análise dos produtos:** a qualquer tempo após o início do fornecimento poderá ser efetuada análise dos produtos, junto a órgão credenciado para tal, cabendo o ônus do procedimento à empresa vencedora.
5. Todas as entregas deverão ser realizadas nos departamentos (Depósito da Merenda Escolar, Frota, Almoxarifado da Saúde e Almoxarifado Central), de acordo com a solicitação prévia desta Secretaria e demais Secretarias.
6. Os gêneros alimentícios serão solicitados, através de solicitação prévia, realizada e encaminhada pela Secretaria Municipal de Educação e demais secretarias às empresas classificadas e estas terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis para proceder às entregas.
7. Se houver atraso nas entregas ou as empresas deixarem de atender o solicitado, toda a responsabilidade recairá sobre elas.
8. Todos os gêneros alimentícios perecíveis que não apresentarem as características organolépticas adequadas dentro do prazo de validade necessitarão de substituição, pela empresa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

9. O prazo para retirada total dos produtos será de aproximadamente 12 (doze) meses.
- 4.2 - Qualquer falha que ocorrer no fornecimento do objeto fica sob total responsabilidade da licitante vencedora.
- 4.3 - Caso a pessoa jurídica não cumprir com o fornecimento do objeto, a mesma estará deixando de cumprir o compromisso e ficará sujeita as sanções do art. 87 da Lei Federal 8.666/93, bem como implicará na decadência do direito do licitante à inclusão dos seus preços no sistema de registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 8.666/93.
- 4.4 – O fornecimento do objeto em decorrência da licitação será efetuada independentemente de contrato formal, nos termos do art. 62 da Lei n.º 8.666/93, reconhecendo desde já o licitante que a Ata de Registro de Preços, as Solicitações e empenhos representam compromisso entre as partes.
- 4.5 – Caso o fornecimento não esteja em conformidade com pedido/descrição, será rejeitada, obrigando-se o detentor do registro executar da forma correta, sem prejuízo para o Município de Catanduva.
- 4.6 - Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento efetuado, serão aplicadas as sanções previstas neste edital e na legislação vigente.

CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

5.1 – Os pagamentos serão feitos **em até 28 (vinte e oito) dias**, diretamente nas contas bancárias fornecidas:

ALTERNATIVA LICITA LTDA – ME Conta nº 14767-2, Agência 2589-5, Banco do Brasil;

NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA Conta nº 13.005131-1, Agência 0434, Banco Santander, **após o recebimento da Nota Fiscal**, acompanhada dos comprovantes de pagamento de todas as suas obrigações tributárias e encargos trabalhistas e sociais.

5.2- Se cabível, a Contratante reterá os valores correspondentes a tributos relacionados à execução do objeto.

5.3 – Será considerado atraso no pagamento, se decorridos 90 (noventa) dias do prazo constante no item **5.1**, não houve adimplemento pela Administração, o que acarretará juros de 0,5% ao mês, multa de 10% sobre o valor da nota fiscal, bem como atualização monetária através do I.P.C.A.

5.4 – Não será aplicado o disposto no item **5.3** em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao detentor do registro, o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.

6 - DOS PREÇOS REGISTRADOS E CONTROLE:

6.1 - O MUNICIPIO DE CATANDUVA-SP, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

6.2. O preço registrado e a indicação do respectivo fornecedor detentor da Ata serão divulgados em meio eletrônico.

7 – DA REVISÃO DOS VALORES REGISTRADOS.

7 – Não haverá revisão dos valores registrados¹.

8 - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS E DAS SANÇÕES.

8.1 - O fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não retirar Nota de Empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir seu preço registrado na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado; e,
- d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/93 de 1.993 e da lei nº 10.520/02.

8.2. O cancelamento de registro nas hipóteses prevista no item 8.1, será formalizado por despacho do órgão

¹ Cláusula adequada de acordo com a determinação do TC 007207.989.15-3.

gerenciador, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

8.3 – O cancelamento do registro poderá também por fato superveniente decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados por:

- a) razões de interesse público; e
- b) a pedido do fornecedor.

8.4 - Ainda, caso o(s) fornecedor(es) descumpram o disposto no edital e na ata de Registro, apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento ou não cumprir com a execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal de além de ter o cancelamento do Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, se sujeita às seguintes penalidades, garantida a prévia defesa:

1- **Advertência**,

2 - **Multa de até 20%** (vinte por cento) sobre o valor total do preço registrado em caso de inadimplência total ou parcial;

3 - **Suspensão do direito de licitar** e de contratar com o Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, dependendo da natureza e gravidade da falta, consideradas as circunstâncias e interesse da própria municipalidade; e,

4 - **Declaração de inidoneidade** para licitar e contratar com o Município em função da natureza e gravidade da falta cometida ou em caso de reincidência, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

8.5 - As multas previstas não tem caráter compensatório, porém, moratório, e conseqüentemente o pagamento delas não exime a detentora da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar ao Município.

8.6 - As penalidades acima mencionadas não excluem quaisquer outras previstas em Lei, nem o direito que assiste o Município de ressarcir-se das perdas e danos que vier a sofrer.

8.7 - Os valores básicos das multas a serem cobradas pelo Município serão cobrados através documentos emitidos pela municipalidade.

8.8 – Nos termos do parágrafo 3º do art. 86 e do parágrafo 1º do art. 87 da Lei 8.666/93, a multa, caso aplicada após regular processo administrativo, será descontada do pagamento eventualmente devido pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente, em conformidade com a legislação específica.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES

9.1 - Do fornecedor:

9.1.1 - Caso lhe seja solicitado o produto, o participante da Ata, passa a ter as seguintes obrigações:

- a) – cumprir todo o disposto no edital e bem como nesta Ata;
- b) – Responder civil e administrativamente, por todos os danos, perdas e prejuízos que por dolo ou culpa no cumprimento da Ata venha diretamente ou indiretamente provocar ou causar por si ou por seus empregados ao Município de Catanduva, a terceiros, bem como ao Patrimônio Público;
- c) – Arcar com todos os encargos e obrigações de natureza trabalhista, previdenciária, acidentária, tributária, administrativa e civil decorrentes do cumprimento da Ata, bem como, o Município se isenta de qualquer vínculo empregatício; e
- d) – manter durante a vigência da Ata todas as condições exigidas no edital.

9.1.2 - A qualidade dos produtos será de inteira responsabilidade do detentor da Ata.

9.2 - Do Município

- a) – Prestar todos os esclarecimentos necessários para a Execução da Ata de Registro de Preços;
- b) – promover a fiscalização do produto quando da entrega;

- c) – elaborar e manter atualizada a listagem de preço do produto da Ata; e
d) – Promover o pagamento na época oportuna conforme avençado no presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 - A presente Ata será divulgada no Portal da Internet <http://www.catanduva.sp.gov.br:8082/pronimtb/index.asp> - Administração - Licitações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO:

11.1 - As dúvidas decorrentes da presente Ata serão dirimidas no Foro da Comarca de Catanduva/SP.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1- O Município de Catanduva não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços, principalmente se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado.

12.2. A despesa com as solicitações ocorrerá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da nota de empenho pelo órgão e/ou unidade administrativa interessada.

12.3 - Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no edital.

12.4 - E, por estarem de acordo com as disposições contidas na presente Ata, assinam este instrumento em 3(três) vias de igual teor e forma.

Catanduva/SP, 27 de maio de 2022.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

CLAUDIA DE CARVALHO COSMO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO

ALTERNATIVA LICITA LTDA – ME
FERNANDO VAZ DE SOUZA
DETENTOR DO REGISTRO DE PREÇOS

NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
EDNA MARIA DA CRUZ FAITARONE
DETENTOR DO REGISTRO DE PREÇOS



VALOR REGISTRADO



Prefeitura Municipal de Catanduva

Praça Conde Francisco Matarazzo

CNPJ: 45122603/0001-02

Classificação Final dos Itens por Proponentes

Página 1 de 1

Licitação: 000283/22 PREGÃO ELETRÔNICO

6801 - NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA						
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	002.010.181	EXTRATO DE TOMATE ingredientes tomate acucar	KG	10.000	4,00	40.000,00
2	002.010.374	MILHO DE PIPOCA PCT / 500 MG	KG	3.000	6,44	19.320,00
4	002.010.167	FUBA DE MILHO TIPO I	KG	4.185	3,09	12.931,65
5	002.010.087	TRIGO PARA QUIBE	KG	510	7,84	3.998,40
6	002.010.691	BISCOITO A BASE DE MAISENA	PCT	7.000	8,19	57.330,00
7	002.010.156	BISCOITO AMANTEIGADO	KG	7.000	12,47	87.290,00
13	002.010.169	FERMENTO EM PO	LTA	2.500	2,40	6.000,00
14	002.010.344	BATATA PALHA 1 KILO	UN	1.000	14,00	14.000,00
Valor Total Geral:						240.870,05

25635 - ALTERNATIVA LICITA LTDA						
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
8	002.010.012	MINI BOLO SABOR CHOCOLATE	UN	27.300	1,59	43.407,00
Valor Total Geral:						43.407,00

CÂMARA MUNICIPAL**Atos Oficiais****Leis****LEI Nº 6278, DE 07 DE JUNHO DE 2.022**

DISPÕE SOBRE O DESCONTO DO IPTU DOS IMÓVEIS CUJOS CONTRIBUINTE ADOTAREM CÃES E GATOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

(Projeto de Lei nº 022/2022 – Vereador Mauricio Gouvea)

Autógrafo nº 7.525

GLEISON BEGALLI ROCHA: Presidente da Câmara Municipal de Catanduva, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e com base no inciso IV, do artigo 32, combinado com o § 8º, do artigo 55, da Lei Orgânica do Município de Catanduva, promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Tem direito a um desconto no pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU de 5% (cinco por cento), os contribuintes que adotarem cães e gatos castrados e vacinados do centro de controle de zoonoses municipal.

§ 1º - O desconto não é cumulativo de acordo com a quantidade de animais domésticos castrados, vacinados e que forem adotados.

§ 2º - O desconto da presente lei só se aplica a novas adoções que ocorrerem a partir da publicação desta lei.

Art. 2º - Caracterizado mau trato ou abandono do animal adotado que deu ensejo ao desconto referido no caput do art. 1º desta lei, será aplicada multa no valor igual a dez vezes o valor do desconto recebido a ser cobrado juntamente com o IPTU do imóvel.

Art. 3º - Esta lei poderá ser regulamentada no que couber, baixando-se as normas que se fizerem necessárias.

Art. 4º - As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas, se necessário.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE CATANDUVA, AOS 07 DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE 2022.

O PRESIDENTE:

GLEISON BEGALLI ROCHA

Publicado na Secretaria de Administração da Câmara Municipal de Catanduva, na data supra.

- EDUARDO LESUR CYPRIANO -

- Secretário de Administração -

LEI Nº 6279, DE 07 DE JUNHO DE 2.022

CRIA O PROGRAMA “CINEMA NA PRAÇA”, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

(Projeto de Lei nº 025/2022 – Vereador Mauricio Gouvea)

Autógrafo nº 7.528

GLEISON BEGALLI ROCHA: Presidente da Câmara Municipal de Catanduva, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e com base no inciso IV, do artigo 32, combinado com o § 8º, do artigo 55, da Lei Orgânica do Município de Catanduva, promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado o Programa “Cinema na Praça”, com exibição de filmes sempre em locais públicos, preferencialmente em praças, bairros e parques do Município.

Art. 2º - O acesso às projeções cinematográficas será gratuito e divulgado com antecedência mínima de 10 (dez) dias, inclusive no site oficial de internet do Município.

§ 1º - Durante o período de 15 (quinze) dias, anteriores ao prazo estabelecido no artigo 2º, será feita uma pesquisa, na comunidade local da exibição, para a escolha do filme a ser exibido, dentro os 05 (cinco) apresentados.



§ 2º - Os filmes devem ser preferencialmente nacionais e com censura livre.

Art. 3º - O Poder Executivo poderá firmar parcerias com empresas privadas, ONG's, associações de bairros e sociedade civil organizada, com o intuito de incentivar e divulgar o programa.

§ 1º - Será permitido às parceiras mencionadas no *caput* do art. 3º, a patrocinarem o evento através de distribuição de doces, pipocas e bebidas não alcoólicas.

§ 2º - Fica vedada a distribuição de materiais e produtos de consumo proibidos a menores de idade.

Art. 4º - As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas, se necessário.

Art. 5º - Esta lei poderá ser regulamentada no que couber, baixando-se as normas que se fizerem necessárias, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de sua publicação.

Art. 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE CATANDUVA, AOS 07 DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE 2022.

O PRESIDENTE:

GLEISON BEGALLI ROCHA

Publicado na Secretaria de Administração da Câmara Municipal de Catanduva, na data supra.

- EDUARDO LESUR CYPRIANO -

- Secretário de Administração -

SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA - SAEC

Licitações e Contratos

Convocação

SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA

AVISO DE CONVOCAÇÃO

REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2022 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ASSINATURA DE FERRAMENTA DE PESQUISA E COMPARAÇÃO DE PREÇOS PRATICADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PARA AUXILIAR O SETOR DE COMPRAS E ORÇAMENTO DA SAEC.

É o presente para levar ao conhecimento de Vossas Senhorias que, após a análise de toda a documentação de habilitação e proposta da empresa classificada em segundo lugar no presente certame e com base no parecer técnico da Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva, resolve a Comissão Julgadora de Licitação realizar diligência junto à empresa, **NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA** para verificação de viabilidade da proposta apresentada no certame supracitado.

Desta forma, para garantia de execução do objeto, o pregoeiro convoca a empresa a apresentar, no prazo de 03 (três) dias úteis, Folder/Catálogo das funcionalidades da Ferramenta oferecida para fins de avaliação técnica.

Ficam, portanto, todas as empresas **NOTIFICADAS** quanto ao exposto assegurando vista imediata aos autos caso queiram.

Thiago da Silva Bedin

Pregoeiro Designado



Atos Administrativos

Notificações

NOTIFICAÇÃO

A SAEC - Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva, vem por meio desta COMUNICAR que até a presente data consta em nosso sistema de pagamento de débitos, o valor correspondente ao consumo da tarifa de água e esgoto dos cadastros abaixo relacionados. Observamos que o não atendimento da presente notificação dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento desta, ensejará na sanção prevista no artigo 40, inciso V, § 2º, da Lei Federal Nº 11.445 de 05/01/2007.

9042787 - AV COM. ANTONIO STOCCO, 471

9057534 - RUA MIRANDOPOLIS, 140

9042185 - RUA ARGENTINA, 271

31977 - RUA BOLIVIA, 179

31984 - RUA BOLIVIA, 206

589608 - AV COM. ANTONIO STOCCO, 129

9042221 - AV COM. ANTONIO STOCCO, 417

31775 - RUA GUIANAS, 47

31782 - RUA GUIANAS, 137

31793 - RUA GUIANAS, 206

32092 - RUA OSWALDO CRUZ, 125

9043296 - RUA OSWALDO CRUZ, 280

20130 - RUA PARAGUAI, 192

19992 - RUA PERU, 225

19981 - RUA PERU, 440

32150 - RUA SANTA ANA, 157

42139 - RUA MIRANDOPOLIS, 120

20122 - RUA URUGUAI, 126

20117 - RUA URUGUAI, 221

32222 - RUA GOIANIA, 21

9053812 - RUA COLOMBIA, 100BL 01 - AP 103

9053818 - RUA COLOMBIA, 100BL 01 - AP 301

9053820 - RUA COLOMBIA, 100BL 01 - AP 303

9053823 - RUA COLOMBIA, 100BL 01 - AP 402

9053830 - RUA COLOMBIA, 100BL 02 - AP 103

9053843 - RUA COLOMBIA, 100BL 02 - AP 404

9053849 - RUA COLOMBIA, 100BL 03 - AP 203

9053856 - RUA COLOMBIA, 100BL 03 - AP 402

9053865 - RUA COLOMBIA, 100BL 04 - AP 202

9053883 - RUA COLOMBIA, 100BL 05 - AP 202

9053895 - RUA COLOMBIA, 100BL 06 - AP 102

9053908 - RUA COLOMBIA, 100BL 06 - AP 403

9053934 - RUA COLOMBIA, 100BL 08 - AP 104

9053954 - RUA COLOMBIA, 100BL 09 - AP 201

9053976 - RUA COLOMBIA, 100BL 10 - AP 304

19959 - RUA COLOMBIA, 200

19971 - RUA COLOMBIA, 543

19990 - RUA COLOMBIA, 593

9057526 - RUA GUAIANAZES, 388

9060460 - RUA GUAPIACU, 333

9045833 - AV BENEDITO ZANCANER, 4213

37224 - RUA CRAVINHOS, 233

37319 - RUA CRUZEIRO, 198

37261 - RUA FLOREAL, 272

37379 - RUA FLOREAL, 394

40505 - RUA FLOREAL, 453

9054622 - AV COM. ANTONIO STOCCO, 425

31724 - RUA ARGENTINA, 140

31978 - RUA BOLIVIA, 169

9048295 - RUA BOLIVIA, 179DERIV

19422 - RUA CHILE, 162FUNDOS

9054200 - AV COM. ANTONIO STOCCO, 180DERIV/CASA

9042862 - AV COM. ANTONIO STOCCO, 437

31778 - RUA GUIANAS, 116

69906 - RUA GUIANAS, 185

31787 - RUA GUIANAS, 209

32093 - RUA OSWALDO CRUZ, 155

32157 - RUA OSWALDO CRUZ, 330

19995 - RUA PERU, 169

20001 - RUA PERU, 390

32110 - RUA SANTA ANA, 100

42136 - RUA MONTE CASTELO, 0

20109 - RUA URUGUAI, 61

20121 - RUA URUGUAI, 168

20123 - RUA URUGUAI, 221

31796 - RUA GOIANIA, 50

9053816 - RUA COLOMBIA, 100BL 01 - AP 203

9053819 - RUA COLOMBIA, 100BL 01 - AP 302

9053821 - RUA COLOMBIA, 100BL 01 - AP 304

9053828 - RUA COLOMBIA, 100BL 02 - AP 102

9053831 - RUA COLOMBIA, 100BL 02 - AP 104

9053848 - RUA COLOMBIA, 100BL 03 - AP 202

9053850 - RUA COLOMBIA, 100BL 03 - AP 204

9053858 - RUA COLOMBIA, 100BL 03 - AP 404

9053872 - RUA COLOMBIA, 100BL 04 - AP 304

9053884 - RUA COLOMBIA, 100BL 05 - AP 203

9053906 - RUA COLOMBIA, 100BL 06 - AP 401

9053932 - RUA COLOMBIA, 100BL 08 - AP 103

9053951 - RUA COLOMBIA, 100BL 09 - AP 103

9053973 - RUA COLOMBIA, 100BL 10 - AP 204

19962 - RUA COLOMBIA, 182

19976 - RUA COLOMBIA, 513

19949 - RUA COLOMBIA, 550

19988 - RUA COLOMBIA, 633

9060306 - RUA ITAPEVA, 231

37275 - RUA AMAPA, 1095ant cruzeiro 270

9047896 - AV BENEDITO ZANCANER, 4515

9044129 - RUA CRAVINHOS, 373

37271 - RUA CRUZEIRO, 243

37300 - RUA FLOREAL, 393

40501 - RUA FLOREAL, 395

37280 - RUA GUAIANAZES, 221



37380 - RUA GUAIANAZES, 318	37627 - RUA GUAPIACU, 160
589207 - RUA GUAPIACU, 416	9052552 - RUA GUAPIACU, 429
9043396 - RUA GUAPIACU, 441	40430 - RUA GUARATINGUETA, 62
37959 - RUA GUARATINGUETA, 98	587834 - RUA GUARATINGUETA, 109
9043139 - RUA GUARATINGUETA, 162	40658 - RUA GUARATINGUETA, 231
37580 - RUA GUARULHOS, 161	40471 - RUA GUARULHOS, 306
40715 - RUA GUARULHOS, 317	9042884 - RUA GUARULHOS, 329
40610 - RUA INDIANA, 169	9048116 - RUA ITAPETININGA, 30
9046836 - RUA ITAPETININGA, 111	40555 - RUA ITAPEVA, 147
37589 - RUA INDAIATUBA, 25ANT 21	589630 - RUA INDAIATUBA, 50
37622 - RUA INDAIATUBA, 97ANT 91	37310 - RUA INDAIATUBA, 110
9054057 - RUA ITIRAPINA, 182	20942 - AV DEP. ORLANDO G ZANCANER, 132
20945 - AV DEP. ORLANDO G ZANCANER, 200lig.R.BELO HORIZONTE	21023 - AV DEP. ORLANDO G ZANCANER, 429
20977 - AV DEP. ORLANDO G ZANCANER, 439	20959 - AV DEP. ORLANDO G ZANCANER, 601
37235 - AV MOGI DAS CRUZES, 670LIG. R. AGUDOS	40543 - RUA ADAMANTINA, 47
37230 - RUA AGUDOS, 90	588815 - RUA AGUDOS, 312
37598 - RUA AGUDOS, 800	37289 - RUA ALTINOPOLIS, 66
40529 - RUA ALTINOPOLIS, 650	37247 - RUA COTIA, 276
40672 - RUA COTIA, 385	34319 - RUA MIGUEL MONTES M FILHO, 51
9054007 - RUA MIGUEL MONTES M FILHO, 91FUNDOS	34321 - RUA MIGUEL MONTES M FILHO, 101
9054377 - RUA DR. ANIZ BUCHALLA, 45	9055448 - RUA ALFREDO ORTEGA, 149
9058313 - RUA JOAO VALZACHI, 95	9041522 - AV DEP. ORLANDO G ZANCANER, 1205casa 1
21037 - AV DEP. ORLANDO G ZANCANER, 1687	9040945 - RUA BARAUNAS, 2PARTE A
9052543 - RUA PROF. GERALDO CORREIA, 41DERIV	9042213 - RUA PROF. GERALDO CORREIA, 53ANT 33
9043514 - RUA ANTERO FERREIRA, 36	587142 - RUA ANTERO FERREIRA, 66
9043450 - RUA ANTERO FERREIRA, 76	9043338 - RUA ANTERO FERREIRA, 81
9050148 - RUA VICENTE SANCHES, 72DERIV	56863 - RUA VICENTE SANCHES, 75
56872 - RUA VICENTE SANCHES, 85	56799 - RUA VICENTE SANCHES, 112
591039 - RUA VICENTE SANCHES, 130	56809 - RUA JOSE EDUARDO ELIAS, 45
56808 - RUA JOSE EDUARDO ELIAS, 55	9042464 - RUA JOSE EDUARDO ELIAS, 56
9050106 - RUA JOSE EDUARDO ELIAS, 60	56858 - RUA JOSE JANUARIO, 124ANT 254
9041588 - RUA JOSE JANUARIO, 144	9042449 - RUA PEDRO DEVITO, 50
56772 - RUA PEDRO DEVITO, 55	9042458 - RUA PEDRO DEVITO, 121
9042453 - RUA PEDRO DEVITO, 150	9042454 - RUA PEDRO DEVITO, 160
591013 - RUA JOAO ALONSO GARCIA, 61	591016 - RUA JOAO ALONSO GARCIA, 30
56867 - RUA JOAO ALONSO GARCIA, 96	56829 - RUA JOAO ALONSO GARCIA, 146CASA 1
56783 - RUA DR. ANIZ BUCHALLA, 110	56791 - RUA DR. ANIZ BUCHALLA, 130
56887 - RUA DR. ANIZ BUCHALLA, 152PARTE A	590166 - RUA JOAO VALZACHI, 35CASA 2
9049004 - RUA JOAO VALZACHI, 35CASA 1	56754 - RUA JOAO VALZACHI, 50
590917 - RUA JOAO VALZACHI, 75	590921 - RUA JOAO VALZACHI, 105
56775 - RUA AMADOR LONGHINI, 40	9053294 - RUA JOAO VALZACHI, 50POÇO
56837 - RUA AMADOR LONGHINI, 105	56841 - RUA AMADOR LONGHINI, 130
56823 - RUA AMADOR LONGHINI, 155	56853 - RUA AMADOR LONGHINI, 170
588882 - RUA ANTONIO DISPORE, 110	56770 - RUA ANTONIO DISPORE, 159
56767 - RUA GIACOMO RIGHINI, 90	588853 - RUA GIACOMO RIGHINI, 127
9047682 - RUA GIACOMO RIGHINI, 140	9041559 - RUA ALFREDO ORTEGA, 100
56819 - RUA ALFREDO ORTEGA, 126	56817 - RUA ALFREDO ORTEGA, 130
9041560 - RUA ALFREDO ORTEGA, 150	589055 - RUA JOAO MARTON, 105
9057279 - RUA TABATINGA, 990	9059131 - RUA SANTA ADELIA, 485
9060006 - RUA NACOES UNIDAS, 42	20257 - RUA NACOES UNIDAS, 141
20254 - RUA NACOES UNIDAS, 181	20272 - RUA NACOES UNIDAS, 200
20274 - RUA NACOES UNIDAS, 522	20220 - RUA NACOES UNIDAS, 584
9043155 - RUA NACOES UNIDAS, 626	9048360 - RUA NACOES UNIDAS, 903
9048357 - RUA NACOES UNIDAS, 913	9048362 - RUA NACOES UNIDAS, 923



588088 - RUA NACOES UNIDAS, 959	20264 - RUA NACOES UNIDAS, 1091Parte B
20271 - RUA NACOES UNIDAS, 1161	21491 - RUA SANTA ADELIA, 26ANT.469
21516 - RUA SANTA ADELIA, 262ANT.235	21497 - RUA SANTA ADELIA, 312ANT.205
21495 - RUA SANTA ADELIA, 317 ANT.103	38239 - RUA SANTA ADELIA, 334AREA I (ANT.181)
21515 - RUA SANTA ADELIA, 345ANT.170	21529 - RUA SANTA ADELIA, 370ANT.151
21510 - RUA SANTA ADELIA, 379ANT.150	21509 - RUA SANTA ADELIA, 406ANT.121
9050112 - RUA SANTA ADELIA, 440COMERCIO (DERIV)	19689 - RUA TABATINGA, 253FUNDOS
19784 - RUA TABATINGA, 253	590193 - RUA TABATINGA, 388
19751 - RUA TABATINGA, 480	19721 - RUA TABATINGA, 615ant 433
9043347 - RUA TABATINGA, 655	19812 - RUA TABATINGA, 669PARTE A/B
19748 - RUA TABATINGA, 688	19703 - RUA TABATINGA, 722
19731 - RUA TABATINGA, 771	19849 - RUA TABATINGA, 818FUNDOS
20597 - RUA TABATINGA, 842	19754 - RUA TABATINGA, 869
19714 - RUA TABATINGA, 889	589957 - RUA TABATINGA, 938
19724 - RUA TABATINGA, 939	9052833 - RUA UCHOA, 618
17296 - RUA BARIRI, 40	9058321 - RUA SAO JOAO DA BOA VISTA, 650-FUNDOS
9058506 - RUA URUPES, 730	9058876 - AV COM. ANTONIO STOCCO, 487LIG P/ RUA CERVANTES ANGULO
21571 - RUA BOA VISTA, 80	589022 - RUA BOA VISTA, 105DERIV
21287 - RUA LINS, 545ANT.52	9048355 - RUA AUGUSTO CANOZO, 1051
20313 - RUA SAO JOAO DA BOA VISTA, 133	20315 - RUA SAO JOAO DA BOA VISTA, 153
20383 - RUA SAO JOAO DA BOA VISTA, 196	20324 - RUA SAO JOAO DA BOA VISTA, 243
20329 - RUA SAO JOAO DA BOA VISTA, 307	20349 - RUA SAO JOAO DA BOA VISTA, 327
20334 - RUA SAO JOAO DA BOA VISTA, 391	20380 - RUA SAO JOAO DA BOA VISTA, 406
20342 - RUA SAO JOAO DA BOA VISTA, 541	20366 - RUA SAO JOAO DA BOA VISTA, 670
20354 - RUA SAO JOAO DA BOA VISTA, 680	20375 - RUA SAO JOAO DA BOA VISTA, 690
20348 - RUA SAO JOAO DA BOA VISTA, 701	9050116 - RUA SAO JOAO DA BOA VISTA, 737
9040852 - RUA SAO JOAO DA BOA VISTA, 950	20450 - RUA URUPES, 33
20459 - RUA URUPES, 102	20467 - RUA URUPES, 209
20472 - RUA URUPES, 250	20476 - RUA URUPES, 300
20528 - RUA URUPES, 315	587765 - RUA URUPES, 321FUNDOS
20558 - RUA URUPES, 331	20540 - RUA URUPES, 357
20538 - RUA URUPES, 399	20556 - RUA URUPES, 441
20486 - RUA URUPES, 494	20509 - RUA URUPES, 540
20559 - RUA URUPES, 550	591287 - RUA URUPES, 559
20527 - RUA URUPES, 560	20721 - RUA URUPES, 575
20508 - RUA URUPES, 585FONTE PROP	20499 - RUA URUPES, 671
9049854 - RUA DR. CERVANTES ANGULO, 295BL 1/AP 205	9049856 - RUA DR. CERVANTES ANGULO, 295BL 1/AP 301
9049857 - RUA DR. CERVANTES ANGULO, 295BL 1/AP 302	9049869 - RUA DR. CERVANTES ANGULO, 295BL 2/AP 102
9049872 - RUA DR. CERVANTES ANGULO, 295BL 2/AP 105	9049882 - RUA DR. CERVANTES ANGULO, 295BL 2/AP 207
9049883 - RUA DR. CERVANTES ANGULO, 295BL 2/AP 208	9049887 - RUA DR. CERVANTES ANGULO, 295BL 2/AP 304
9049888 - RUA DR. CERVANTES ANGULO, 295BL 2/AP 305	9049890 - RUA DR. CERVANTES ANGULO, 295BL 2/AP 307
9049894 - RUA DR. CERVANTES ANGULO, 295BL 2/AP 402	9049896 - RUA DR. CERVANTES ANGULO, 295BL 2/AP 404
9049897 - RUA DR. CERVANTES ANGULO, 295BL 2/AP 405	9049898 - RUA DR. CERVANTES ANGULO, 295BL 2/AP 406
9049899 - RUA DR. CERVANTES ANGULO, 295BL 2/AP 407	9049918 - RUA DR. CERVANTES ANGULO, 295BL 3/AP 303
9049921 - RUA DR. CERVANTES ANGULO, 295BL 3/AP 306	9049930 - RUA DR. CERVANTES ANGULO, 295BL 4/AP 103
9049934 - RUA DR. CERVANTES ANGULO, 295BL 4/AP 106	9049937 - RUA DR. CERVANTES ANGULO, 295BL 4/AP 201
9049948 - RUA DR. CERVANTES ANGULO, 295BL 4/AP 304	9049950 - RUA DR. CERVANTES ANGULO, 295BL 4/AP 306
9049951 - RUA DR. CERVANTES ANGULO, 295BL 4/AP 307	9049958 - RUA DR. CERVANTES ANGULO, 295BL 4/AP 406
32123 - RUA DR. CERVANTES ANGULO, 300	32215 - RUA DR. CERVANTES ANGULO, 550
32142 - RUA DR. CERVANTES ANGULO, 710	32120 - RUA DR. CERVANTES ANGULO, 1131FONTE PROP
9058436 - RUA PIRANGI, 166ant. Itajobi n.6	21165 - RUA IRAPUA, 71
20864 - RUA ITAJOBI, 39	20776 - RUA ITAJOBI, 52
20785 - RUA ITAJOBI, 120FRENTE	9053508 - RUA ITAJOBI, 120DERIV
20793 - RUA ITAJOBI, 194FUNDOS	20796 - RUA ITAJOBI, 221



20844 - RUA ITAJOBÍ, 237	20801 - RUA ITAJOBÍ, 243
20861 - RUA ITAJOBÍ, 351	20820 - RUA ITAJOBÍ, 475
589185 - RUA ITAJOBÍ, 581DERIV	20863 - RUA ITAJOBÍ, 584
20845 - RUA ITAJOBÍ, 655	20613 - RUA NOVO HORIZONTE, 115
20706 - RUA NOVO HORIZONTE, 131	20617 - RUA NOVO HORIZONTE, 140
20632 - RUA NOVO HORIZONTE, 237	20634 - RUA NOVO HORIZONTE, 243
20638 - RUA NOVO HORIZONTE, 269	20649 - RUA NOVO HORIZONTE, 395
20682 - RUA NOVO HORIZONTE, 439	20660 - RUA NOVO HORIZONTE, 613
21616 - RUA POTIRENDABA, 150	21609 - RUA POTIRENDABA, 286
21596 - RUA POTIRENDABA, 340	21384 - RUA UCHOA, 333
21395 - RUA UCHOA, 485	9047343 - RUA UCHOA, 596
9047344 - RUA UCHOA, 596CASA 2	905307 - RUA WALNER PELLIZON, 602
9058938 - RUA LAERCIO PEREIRA DA SILVA, 176	9059113 - RUA LUIZ ALCIDES VALENTIM, 791
9059147 - RUA ANTONIO RODRIGUES DE CAMPOS, 809	9059150 - RUA DR. CARLOS EDUARDO BENEDITO JORGE, 623
9059239 - RUA DR.DIOMAR CHIMELLO, 215	9059261 - RUA HELIO MAGOGA, 263
9059265 - RUA ANTONIO RODRIGUES DE CAMPOS, 446	9059691 - RUA WALNER PELLIZON, 406
9059779 - RUA LAERCIO PEREIRA DA SILVA, 332	9059801 - RUA LUIZ ALCIDES VALENTIM, 115
9059827 - RUA WALNER PELLIZON, 769	9059898 - RUA LUIZ ALCIDES VALENTIM, 135
9059997 - RUA ANTONIO RODRIGUES DE CAMPOS, 553	9060039 - RUA LUIZ ALCIDES VALENTIM, 559
9060052 - RUA DR. CARLOS EDUARDO BENEDITO JORGE, 291	9060063 - RUA LAERCIO PEREIRA DA SILVA, 442
9060080 - AV ENG AURELIO NARDINI, 1302	9060106 - RUA SYLVIA ARRUDA BRASIL BONUTTI, 215
9060239 - RUA DR. CARLOS EDUARDO BENEDITO JORGE, 250	9060273 - RUA DR. CARLOS EDUARDO BENEDITO JORGE, 466
9060289 - RUA ANTONIO RODRIGUES DE CAMPOS, 632	9060318 - RUA WALNER PELLIZON, 553
9060428 - RUA DR. CARLOS EDUARDO BENEDITO JORGE, 220	9060481 - AV ENG AURELIO NARDINI, 832

**Departamento de Compras****Dispensas**

COTAÇÃO PARA ABERTURA DE LICITAÇÃO N° 06/2022 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA ADEQUAÇÕES E MELHORIAS DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS EM SALA DE BOMBAS E RESERVATÓRIOS DA SAEC, INCLUSIVE FORNECIMENTO DE PEÇAS EM AÇO CARBONO, CONFORME PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA.

Os interessados que atendam ao objeto deverão enviar orçamento contendo os valores de acordo com as especificações dos serviços/produtos, com identificação dos dados da empresa (CNPJ, Razão Social, Endereço, telefone, etc.), devidamente assinada pelo responsável, através do e-mail: compras@saec.sp.gov.br, **até às 17h00min do dia 28/06/2022** e/ou até a coleta do número mínimo de cotações necessárias.

Maiores informações pelo telefone (17) 3531-0615, no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.

Catanduva, 08 de junho de 2022.

Setor de Compras.

**MODELO DE PLANILHA PARA COTAÇÃO**

NOME DA EMPRESA: CNPJ: TELEFONE: NOME DE QUEM ORÇOU: DATA:		OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA ADEQUAÇÕES E MELHORIAS DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS EM SALA DE BOMBAS E RESERVATÓRIOS DA SAEC, INCLUSO FORNECIMENTO DE PEÇAS EM AÇO CARBONO			
		DATA:		07/06/2022	
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN.	QTD	V.UNITÁRIO	V. TOTAL
1	DTM - Deslocamento, transporte de material e equipamentos. 1) Será medido por unidade de chamados abertos (un.). 2) O item remunera os custos de mobilização dos equipamentos, materiais e equipe técnica até o local de execução dos serviços.	un.	1	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2	Serviço de corte com maçarico. 1) Será medido por metro linear cortado (m). 2) O item remunera o fornecimento de mão de obra, insumos e ferramentas necessários para a execução de corte com maçarico.	m	1	R\$ 0,00	R\$ 0,00
3	Serviços de corte com lixadeira. 1) Será medido por metro linear cortado (m). 2) O item remunera o fornecimento de mão de obra, insumos e ferramentas necessários para a execução de corte com a utilização de lixadeira.	m	1	R\$ 0,00	R\$ 0,00
4	Serviços de corte com plasma. 1) Será medido por metro linear cortado (m). 2) O item remunera o fornecimento de mão de obra, insumos e ferramentas necessários para a execução de corte com plasma.	m	1	R\$ 0,00	R\$ 0,00
5	Serviço de solda em aço inox com eletrodo 304/309. 1) Será medido por metro linear de cordão de solda (m). 2) O item remunera o fornecimento de mão de obra, insumos e ferramentas necessários para a execução de solda em material de aço inox com a utilização de eletrodos do tipo 304 ou 309.	m	1	R\$ 0,00	R\$ 0,00
6	Serviço de solda com eletrodo 6010. 1) Será medido por metro linear de cordão de solda (m). 2) O item remunera o fornecimento de mão de obra, insumos e ferramentas necessários para a execução de solda em material de aço com a utilização de eletrodo 6010.	m	1	R\$ 0,00	R\$ 0,00
7	Serviços de solda com eletrodo 6013. 1) Será medido por metro linear de cordão de solda (m). 2) O item remunera o fornecimento de mão de obra, insumos e ferramentas necessários para a execução de solda em material de aço com a utilização de eletrodo 6013	m	1	R\$ 0,00	R\$ 0,00

NOME DA EMPRESA: CNPJ: TELEFONE: NOME DE QUEM ORÇOU: DATA:		OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA ADEQUAÇÕES E MELHORIAS DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS EM SALA DE BOMBAS E RESERVATÓRIOS DA SAEC, INCLUSO FORNECIMENTO DE PEÇAS EM AÇO CARBONO			
		DATA:	07/06/2022		
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN.	QTD	V.UNITÁRIO	V. TOTAL
8	Serviços de solda com eletrodo OK48.1) Será medido por metro linear de cordão de solda (m). 2) O item remunera o fornecimento de mão de obra, insumos e ferramentas necessários para a execução de solda em material de aço com a utilização de eletrodo OK48.	m	1	R\$ 0,00	R\$ 0,00
9	Serviço de solda TIG (<i>Tungsten Inert Gas - TIG</i>) 1) Será medido por metro linear de cordão de solda (m). 2) O item remunera o fornecimento de mão de obra, insumos e ferramentas necessários para a execução de solda em material de aço através de processo TIG.	m	1	R\$ 0,00	R\$ 0,00
10	Serviço de solda MIG (<i>Metal Inert Gás - MIG</i>) 1) Será medido por metro linear de cordão de solda (m). 2) O item remunera o fornecimento de mão de obra, insumos e ferramentas necessários para a execução de solda em material de aço através de processo MIG.	m	1	R\$ 0,00	R\$ 0,00
11	Fornecimento e instalação de flange em aço carbono PN10 ou ANSI B16.1, diâmetro 2", incluso um cordão de solda, incluso 4 parafuso de 5/8" com porca e arruelas galvanizados. 1) Será medido por unidade de flange instalada (un.). 2) O item remunera o fornecimento da flange; remunera a mão-de-obra necessária para instalação da flange; remunera o cordão de solda necessário para instalação da flange na tubulação; remunera também o fornecimento e instalação de até 4 parafusos de 5/8" com porcas e arruelas galvanizados.	un.	1	R\$ 0,00	R\$ 0,00
12	Fornecimento e instalação de flange em aço carbono PN10 ou ANSI B16.1, diâmetro 3", incluso 8 parafuso de 5/8" com porca e arruelas galvanizados; 1) Será medido por unidade de flange instalada (un.). 2) O item remunera o fornecimento da flange; remunera a mão-de-obra necessária para instalação da flange; remunera o cordão de solda necessário para instalação da flange na tubulação; remunera também o fornecimento e instalação de até 8 parafusos de 5/8" com porcas e arruelas galvanizados.	un.	1	R\$ 0,00	R\$ 0,00

NOME DA EMPRESA: CNPJ: TELEFONE: NOME DE QUEM ORÇOU: DATA:		OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA ADEQUAÇÕES E MELHORIAS DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS EM SALA DE BOMBAS E RESERVATÓRIOS DA SAEC, INCLUSO FORNECIMENTO DE PEÇAS EM AÇO CARBONO			
		DATA:	07/06/2022		
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN.	QTD	V.UNITÁRIO	V. TOTAL
13	Fornecimento e instalação de flange em aço carbono PN10 ou ANSI B16.1, diâmetro 4", incluso 8 parafuso de 5/8" com porca e arruelas galvanizados;1) Será medido por unidade de flange instalada (un.). 2) O item remunera o fornecimento da flange; remunera a mão-de-obra necessária para instalação da flange; remunera o cordão de solda necessário para instalação da flange na tubulação; remunera também o fornecimento e instalação de até 8 parafusos de 5/8" com porcas e arruelas galvanizados.	un.	1	R\$ 0,00	R\$ 0,00
14	Fornecimento e instalação de flange em aço carbono PN10 ou ANSI B16.1, diâmetro 5", incluso 8 parafuso de 3/4" com porca e arruelas galvanizados; 1) Será medido por unidade de flange instalada (un.). 2) O item remunera o fornecimento da flange; remunera a mão-de-obra necessária para instalação da flange; remunera o cordão de solda necessário para instalação da flange na tubulação; remunera também o fornecimento e instalação de até 8 parafusos com porcas e arruelas galvanizados.	un.	1	R\$ 0,00	R\$ 0,00
15	Fornecimento e instalação de flange em aço carbono PN10 ou ANSI B16.1, diâmetro 6", incluso 8 parafusos de 3/4" com porca e arruelas galvanizados; 1) Será medido por unidade de flange instalada (un.). 2) O item remunera o fornecimento da flange; remunera a mão-de-obra necessária para instalação da flange; remunera o cordão de solda necessário para instalação da flange na tubulação; remunera também o fornecimento e instalação de até 8 parafusos de 3/4" com porcas e arruelas galvanizados.	un.	1	R\$ 0,00	R\$ 0,00
16	Fornecimento e instalação de flange em aço carbono PN10, diâmetro 8", incluso 8 parafusos de 3/4" com porca e arruelas galvanizados; 1) Será medido por unidade de flange instalada (un.). 2) O item remunera o fornecimento da flange; remunera a mão-de-obra necessária para instalação da flange; remunera o cordão de solda necessário para instalação da flange na tubulação;	un.	1	R\$ 0,00	R\$ 0,00



NOME DA EMPRESA: CNPJ: TELEFONE: NOME DE QUEM ORÇOU: DATA:		OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA ADEQUAÇÕES E MELHORIAS DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS EM SALA DE BOMBAS E RESERVATÓRIOS DA SAEC, INCLUSO FORNECIMENTO DE PEÇAS EM AÇO CARBONO			
		DATA:	07/06/2022		
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN.	QTD	V.UNITÁRIO	V. TOTAL
	remunera também o fornecimento de até 8 parafusos de 3/4" com porcas e arruelas galvanizados.				
17	Fornecimento e instalação de flange em aço carbono PN10, diâmetro 10", incluso 12 parafusos de 3/4" com porca e arruelas galvanizados; 1) Será medido por unidade de flange instalada (un.). 2) O item remunera o fornecimento da flange; remunera a mão-de-obra necessária para instalação da flange; remunera o cordão de solda necessário para instalação da flange na tubulação; remunera também o fornecimento e instalação de até 12 parafusos de 3/4" com porcas e arruelas galvanizados.	un.	1	R\$ 0,00	R\$ 0,00
18	Fornecimento e instalação de flange em aço carbono PN10, diâmetro 12", incluso 12 parafusos de 7/8" com porca e arruelas galvanizados; 1) Será medido por unidade de flange instalada (un.). 2) O item remunera o fornecimento da flange; remunera a mão-de-obra necessária para instalação da flange; remunera o cordão de solda necessário para instalação da flange na tubulação; remunera também o fornecimento e instalação de até 12 parafusos de 7/8" com porcas e arruelas galvanizados.	un.	1	R\$ 0,00	R\$ 0,00
19	Fornecimento e instalação de flange em aço carbono PN10, diâmetro 14", incluso 16 parafusos de 7/8" com porca e arruelas galvanizados; 1) Será medido por unidade de flange instalada (un.). 2) O item remunera o fornecimento da flange; remunera a mão-de-obra necessária para instalação da flange; remunera o cordão de solda necessário para instalação da flange na tubulação; remunera também o fornecimento e instalação de até 16 parafusos de 7/8" com porcas e arruelas galvanizados.	un.	1	R\$ 0,00	R\$ 0,00



NOME DA EMPRESA: CNPJ: TELEFONE: NOME DE QUEM ORÇOU: DATA:		OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA ADEQUAÇÕES E MELHORIAS DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS EM SALA DE BOMBAS E RESERVATÓRIOS DA SAEC, INCLUSIVE FORNECIMENTO DE PEÇAS EM AÇO CARBONO			
		DATA:	07/06/2022		
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN.	QTD	V.UNITÁRIO	V. TOTAL
20	Fornecimento e instalação de curva em aço carbono 90°, Sch40, diâmetro 2", incluso dois cordões de solda. 1) Será medido por unidade de Curva 90° instalada (un.). 2) O item remunera o fornecimento da curva 90°; remunera a mão-de-obra necessária para instalação da curva; remunera também 2 (dois) cordão de solda necessário para instalação da curva na tubulação.	un.	1	R\$ 0,00	R\$ 0,00
21	Fornecimento e instalação de curva em aço carbono 90°, Sch40, diâmetro 3", incluso dois cordões de solda. 1) Será medido por unidade de Curva 90° instalada (un.). 2) O item remunera o fornecimento da curva 90°; remunera a mão-de-obra necessária para instalação da curva; remunera também 2 (dois) cordão de solda necessário para instalação da curva na tubulação.	un.	1	R\$ 0,00	R\$ 0,00
22	Fornecimento e instalação de curva em aço carbono 90°, Sch40, diâmetro 4", incluso dois cordões de solda. 1) Será medido por unidade de Curva 90° instalada (un.). 2) O item remunera o fornecimento da curva 90°; remunera a mão-de-obra necessária para instalação da curva; remunera também 2 (dois) cordão de solda necessário para instalação da curva na tubulação.	un.	1	R\$ 0,00	R\$ 0,00
23	Fornecimento e instalação de curva em aço carbono 90°, Sch40, diâmetro 6", incluso dois cordões de solda. 1) Será medido por unidade de Curva 90° instalada (un.). 2) O item remunera o fornecimento da curva 90°; remunera a mão-de-obra necessária para instalação da curva; remunera também 2 (dois) cordão de solda necessário para instalação da curva na tubulação.	un.	1	R\$ 0,00	R\$ 0,00
24	Fornecimento e instalação de curva em aço carbono 90°, Sch40, diâmetro 8", incluso dois cordões de solda. 1) Será medido por unidade de Curva 90° instalada (un.). 2) O item remunera o fornecimento da curva 90°; remunera a mão-de-obra necessária para instalação da curva; remunera também 2 (dois)	un.	1	R\$ 0,00	R\$ 0,00

NOME DA EMPRESA: CNPJ: TELEFONE: NOME DE QUEM ORÇOU: DATA:		OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA ADEQUAÇÕES E MELHORIAS DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS EM SALA DE BOMBAS E RESERVATÓRIOS DA SAEC, INCLUSIVE FORNECIMENTO DE PEÇAS EM AÇO CARBONO			
		DATA:	07/06/2022		
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN.	QTD	V.UNITÁRIO	V. TOTAL
	cordão de solda necessário para instalação da curva na tubulação.				
25	Fornecimento e instalação de curva em aço carbono 90°, Sch40, diâmetro 10", incluso dois cordões de solda. 1) Será medido por unidade de Curva 90° instalada (un.). 2) O item remunera o fornecimento da curva 90°; remunera a mão-de-obra necessária para instalação da curva; remunera também 2 (dois) cordão de solda necessário para instalação da curva na tubulação.	un.	1	R\$ 0,00	R\$ 0,00
26	Fornecimento e instalação de curva em aço carbono 90°, Sch40, diâmetro 12", incluso dois cordões de solda. 1) Será medido por unidade de Curva 90° instalada (un.). 2) O item remunera o fornecimento da curva 90°; remunera a mão-de-obra necessária para instalação da curva; remunera também 2 (dois) cordão de solda necessário para instalação da curva na tubulação.	un.	1	R\$ 0,00	R\$ 0,00
27	Fornecimento e instalação de curva em aço carbono 90°, Sch40, diâmetro 14", incluso dois cordões de solda. 1) Será medido por unidade de Curva 90° instalada (un.). 2) O item remunera o fornecimento da curva 90°; remunera a mão-de-obra necessária para instalação da curva; remunera também 2 (dois) cordão de solda necessário para instalação da curva na tubulação.	un.	1	R\$ 0,00	R\$ 0,00
28	Fornecimento e instalação de curva em aço carbono 45°, Sch40, diâmetro 2", incluso dois cordões de solda. 1) Será medido por unidade de Curva 45° instalada (un.). 2) O item remunera o fornecimento da curva 45°; remunera a mão-de-obra necessária para instalação da curva; remunera também 2 (dois) cordão de solda necessário para instalação da curva na tubulação.	un.	1	R\$ 0,00	R\$ 0,00

NOME DA EMPRESA: CNPJ: TELEFONE: NOME DE QUEM ORÇOU: DATA:		OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA ADEQUAÇÕES E MELHORIAS DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS EM SALA DE BOMBAS E RESERVATÓRIOS DA SAEC, INCLUSIVE FORNECIMENTO DE PEÇAS EM AÇO CARBONO			
		DATA:	07/06/2022		
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN.	QTD	V.UNITÁRIO	V. TOTAL
29	Fornecimento e instalação de curva em aço carbono 45°, Sch40, diâmetro 3", incluso dois cordões de solda. 1) Será medido por unidade de Curva 45° instalada (un.). 2) O item remunera o fornecimento da curva 45°; remunera a mão-de-obra necessária para instalação da curva; remunera também 2 (dois) cordão de solda necessário para instalação da curva na tubulação.	un.	1	R\$ 0,00	R\$ 0,00
30	Fornecimento e instalação de curva em aço carbono 45°, Sch40, diâmetro 4", incluso dois cordões de solda. 1) Será medido por unidade de Curva 45° instalada (un.). 2) O item remunera o fornecimento da curva 45°; remunera a mão-de-obra necessária para instalação da curva; remunera também 2 (dois) cordão de solda necessário para instalação da curva na tubulação.	un.	1	R\$ 0,00	R\$ 0,00
31	Fornecimento e instalação de curva em aço carbono 45°, Sch40, diâmetro 6", incluso dois cordões de solda.1) Será medido por unidade de Curva 45° instalada (un.). 2) O item remunera o fornecimento da curva 45°; remunera a mão-de-obra necessária para instalação da curva; remunera também 2 (dois) cordão de solda necessário para instalação da curva na tubulação.	un.	1	R\$ 0,00	R\$ 0,00
32	Fornecimento e instalação de curva em aço carbono 45°, Sch40, diâmetro 8", incluso dois cordões de solda. 1) Será medido por unidade de Curva 45° instalada (un.). 2) O item remunera o fornecimento da curva 45°; remunera a mão-de-obra necessária para instalação da curva; remunera também 2 (dois) cordão de solda necessário para instalação da curva na tubulação.	un.	1	R\$ 0,00	R\$ 0,00
33	Fornecimento e instalação de curva em aço carbono 45°, Sch40, diâmetro 10", incluso dois cordões de solda. 1) Será medido por unidade de Curva 45° instalada (un.). 2) O item remunera o fornecimento da curva 45°; remunera a mão-de-obra necessária para instalação da curva; remunera também 2 (dois)	un.	1	R\$ 0,00	R\$ 0,00



NOME DA EMPRESA: CNPJ: TELEFONE: NOME DE QUEM ORÇOU: DATA:		OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA ADEQUAÇÕES E MELHORIAS DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS EM SALA DE BOMBAS E RESERVATÓRIOS DA SAEC, INCLUSIVE FORNECIMENTO DE PEÇAS EM AÇO CARBONO			
		DATA:	07/06/2022		
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN.	QTD	V.UNITÁRIO	V. TOTAL
	cordão de solda necessário para instalação da curva na tubulação.				
34	Fornecimento e instalação de curva em aço carbono 45°, Sch40, diâmetro 12", incluso dois cordões de solda. 1) Será medido por unidade de Curva 45° instalada (un.). 2) O item remunera o fornecimento da curva 45°; remunera a mão-de-obra necessária para instalação da curva; remunera também 2 (dois) cordão de solda necessário para instalação da curva na tubulação.	un.	1	R\$ 0,00	R\$ 0,00
35	Fornecimento e instalação de curva em aço carbono 45°, Sch40, diâmetro 14", incluso dois cordões de solda. 1) Será medido por unidade de Curva 45° instalada (un.). 2) O item remunera o fornecimento da curva 45°; remunera a mão-de-obra necessária para instalação da curva; remunera também 2 (dois) cordão de solda necessário para instalação da curva na tubulação.	un.	1	R\$ 0,00	R\$ 0,00
36	Fornecimento e instalação de redução excêntrica em aço carbono, diâmetro 8"-6", Sch40, incluso dois cordões de solda. 1) Será medido por unidade de redução excêntrica instalada (un.). 2) O item remunera o fornecimento da redução; remunera a mão-de-obra necessária para instalação da redução; remunera também 2 (dois) cordão de solda necessário para instalação da redução na tubulação.	un.	1	R\$ 0,00	R\$ 0,00
37	Fornecimento e instalação de redução excêntrica em aço carbono, diâmetro 8"-5", Sch40, incluso dois cordões de solda. 1) Será medido por unidade de redução excêntrica instalada (un.). 2) O item remunera o fornecimento da redução; remunera a mão-de-obra necessária para instalação da redução; remunera também 2 (dois) cordão de solda necessário para instalação da redução na tubulação.	un.	1	R\$ 0,00	R\$ 0,00

NOME DA EMPRESA: CNPJ: TELEFONE: NOME DE QUEM ORÇOU: DATA:		OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA ADEQUAÇÕES E MELHORIAS DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS EM SALA DE BOMBAS E RESERVATÓRIOS DA SAEC, INCLUSO FORNECIMENTO DE PEÇAS EM AÇO CARBONO			
		DATA:	07/06/2022		
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN.	QTD	V.UNITÁRIO	V. TOTAL
38	Fornecimento e instalação de redução excêntrica em aço carbono, diâmetro 8"-4", Sch40, incluso dois cordões de solda. 1) Será medido por unidade de redução excêntrica instalada (un.). 2) O item remunera o fornecimento da redução; remunera a mão-de-obra necessária para instalação da redução; remunera também 2 (dois) cordão de solda necessário para instalação da redução na tubulação.	un.	1	R\$ 0,00	R\$ 0,00
39	Fornecimento e instalação de redução excêntrica em aço carbono, diâmetro 6"-5", Sch40, incluso dois cordões de solda. 1) Será medido por unidade de redução excêntrica instalada (un.). 2) O item remunera o fornecimento da redução; remunera a mão-de-obra necessária para instalação da redução; remunera também 2 (dois) cordão de solda necessário para instalação da redução na tubulação.	un.	1	R\$ 0,00	R\$ 0,00
40	Fornecimento e instalação de redução excêntrica em aço carbono, diâmetro 6"-4", Sch40, incluso dois cordões de solda. 1) Será medido por unidade de redução excêntrica instalada (un.). 2) O item remunera o fornecimento da redução; remunera a mão-de-obra necessária para instalação da redução; remunera também 2 (dois) cordão de solda necessário para instalação da redução na tubulação.	un.	1	R\$ 0,00	R\$ 0,00
41	Fornecimento e instalação de redução excêntrica em aço carbono, diâmetro 6"-3", Sch40, incluso dois cordões de solda. 1) Será medido por unidade de redução excêntrica instalada (un.). 2) O item remunera o fornecimento da redução; remunera a mão-de-obra necessária para instalação da redução; remunera também 2 (dois) cordão de solda necessário para instalação da redução na tubulação.	un.	1	R\$ 0,00	R\$ 0,00
42	Fornecimento e instalação de redução concêntrica em aço carbono, diâmetro 12"-10", Sch40, incluso dois cordões de solda. 1) Será medido por unidade de redução concêntrica instalada (un.). 2) O item remunera o fornecimento da redução; remunera a mão-de-obra necessária para instalação da redução;	un.	1	R\$ 0,00	R\$ 0,00



NOME DA EMPRESA: CNPJ: TELEFONE: NOME DE QUEM ORÇOU: DATA:		OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA ADEQUAÇÕES E MELHORIAS DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS EM SALA DE BOMBAS E RESERVATÓRIOS DA SAEC, INCLUSIVE FORNECIMENTO DE PEÇAS EM AÇO CARBONO			
		DATA:	07/06/2022		
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN.	QTD	V.UNITÁRIO	V. TOTAL
	remunera também 2 (dois) cordão de solda necessário para instalação da redução na tubulação.				
43	Fornecimento e instalação de redução concêntrica em aço carbono, diâmetro 10"-8", Sch40, incluso dois cordões de solda. 1) Será medido por unidade de redução concêntrica instalada (un.). 2) O item remunera o fornecimento da redução; remunera a mão-de-obra necessária para instalação da redução; remunera também 2 (dois) cordão de solda necessário para instalação da redução na tubulação.	un.	1	R\$ 0,00	R\$ 0,00
44	Fornecimento e instalação de redução concêntrica em aço carbono, diâmetro 8"-6", Sch40, incluso dois cordões de solda. 1) Será medido por unidade de redução concêntrica instalada (un.). 2) O item remunera o fornecimento da redução; remunera a mão-de-obra necessária para instalação da redução; remunera também 2 (dois) cordão de solda necessário para instalação da redução na tubulação.	un.	1	R\$ 0,00	R\$ 0,00
45	Fornecimento e instalação de redução concêntrica em aço carbono, diâmetro 8"-5", Sch40, incluso dois cordões de solda. 1) Será medido por unidade de redução concêntrica instalada (un.). 2) O item remunera o fornecimento da redução; remunera a mão-de-obra necessária para instalação da redução; remunera também 2 (dois) cordão de solda necessário para instalação da redução na tubulação.	un.	1	R\$ 0,00	R\$ 0,00
46	Fornecimento e instalação de redução concêntrica em aço carbono, diâmetro 8"-4", Sch40, incluso dois cordões de solda. 1) Será medido por unidade de redução concêntrica instalada (un.). 2) O item remunera o fornecimento da redução; remunera a mão-de-obra necessária para instalação da redução; remunera também 2 (dois) cordão de	un.	1	R\$ 0,00	R\$ 0,00

NOME DA EMPRESA: CNPJ: TELEFONE: NOME DE QUEM ORÇOU: DATA:		OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA ADEQUAÇÕES E MELHORIAS DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS EM SALA DE BOMBAS E RESERVATÓRIOS DA SAEC, INCLUSIVE FORNECIMENTO DE PEÇAS EM AÇO CARBONO			
		DATA:	07/06/2022		
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN.	QTD	V.UNITÁRIO	V. TOTAL
	solda necessário para instalação da redução na tubulação.				
47	Fornecimento e instalação de redução concêntrica em aço carbono, diâmetro 6"-4", Sch40, incluso dois cordões de solda. 1) Será medido por unidade de redução concêntrica instalada (un.). 2) O item remunera o fornecimento da redução; remunera a mão-de-obra necessária para instalação da redução; remunera também 2 (dois) cordão de solda necessário para instalação da redução na tubulação.	un.	1	R\$ 0,00	R\$ 0,00
48	Fornecimento e instalação de redução concêntrica em aço carbono, diâmetro 6"-3", Sch40, incluso dois cordões de solda. 1) Será medido por unidade de redução concêntrica instalada (un.). 2) O item remunera o fornecimento da redução; remunera a mão-de-obra necessária para instalação da redução; remunera também 2 (dois) cordão de solda necessário para instalação da redução na tubulação.	un.	1	R\$ 0,00	R\$ 0,00
49	Fornecimento e instalação de redução concêntrica em aço carbono, diâmetro 4"-3", Sch40, incluso dois cordões de solda. 1) Será medido por unidade de redução concêntrica instalada (un.). 2) O item remunera o fornecimento da redução; remunera a mão-de-obra necessária para instalação da redução; remunera também 2 (dois) cordão de solda necessário para instalação da redução na tubulação.	un.	1	R\$ 0,00	R\$ 0,00
50	Fornecimento e instalação de redução concêntrica em aço carbono, diâmetro 4"-2.1/2", Sch40, incluso dois cordões de solda. 1) Será medido por unidade de redução concêntrica instalada (un.). 2) O item remunera o fornecimento da redução; remunera a mão-de-obra necessária para instalação da redução;	un.	1	R\$ 0,00	R\$ 0,00



NOME DA EMPRESA: CNPJ: TELEFONE: NOME DE QUEM ORÇOU: DATA:		OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA ADEQUAÇÕES E MELHORIAS DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS EM SALA DE BOMBAS E RESERVATÓRIOS DA SAEC, INCLUSO FORNECIMENTO DE PEÇAS EM AÇO CARBONO			
		DATA:	07/06/2022		
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN.	QTD	V.UNITÁRIO	V. TOTAL
	remunera também 2 (dois) cordão de solda necessário para instalação da redução na tubulação.				
51	Fornecimento e instalação de Te em aço carbono, diâmetros 12", Sch40, incluso três cordões de solda. 1) Será medido por unidade de Te instalado (un.). 2) O item remunera o fornecimento de Te em aço carbono; remunera a mão-de-obra necessária para instalação do Te; remunera também 3 (Três) cordão de solda necessário para instalação do Te na tubulação.	un.	1	R\$ 0,00	R\$ 0,00
52	Fornecimento e instalação de Te em aço carbono, diâmetros 10", Sch40, incluso três cordões de solda. 1) Será medido por unidade de Te instalado (un.). 2) O item remunera o fornecimento de Te em aço carbono; remunera a mão-de-obra necessária para instalação do Te; remunera também 3 (Três) cordão de solda necessário para instalação do Te na tubulação.	un.	1	R\$ 0,00	R\$ 0,00
53	Fornecimento e instalação de Te em aço carbono, diâmetros 8", Sch40, incluso três cordões de solda. 1) Será medido por unidade de Te instalado (un.). 2) O item remunera o fornecimento de Te em aço carbono; remunera a mão-de-obra necessária para instalação do Te; remunera também 3 (Três) cordão de solda necessário para instalação do Te na tubulação.	un.	1	R\$ 0,00	R\$ 0,00
54	Fornecimento e instalação de Te em aço carbono, diâmetros 6", Sch40, incluso três cordões de solda. 1) Será medido por unidade de Te instalado (un.). 2) O item remunera o fornecimento de Te em aço carbono; remunera a mão-de-obra necessária para instalação do Te; remunera também 3 (Três) cordão de solda necessário para instalação do Te na tubulação.	un.	1	R\$ 0,00	R\$ 0,00

NOME DA EMPRESA: CNPJ: TELEFONE: NOME DE QUEM ORÇOU: DATA:		OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA ADEQUAÇÕES E MELHORIAS DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS EM SALA DE BOMBAS E RESERVATÓRIOS DA SAEC, INCLUSIVE FORNECIMENTO DE PEÇAS EM AÇO CARBONO			
		DATA:	07/06/2022		
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN.	QTD	V.UNITÁRIO	V. TOTAL
55	Fornecimento e instalação de Te em aço carbono, diâmetros 4", Sch40, incluso três cordões de solda. 1) Será medido por unidade de Te instalado (un.). 2) O item remunera o fornecimento de Te em aço carbono; remunera a mão-de-obra necessária para instalação do Te; remunera também 3 (Três) cordão de solda necessário para instalação do Te na tubulação.	un.	1	R\$ 0,00	R\$ 0,00
56	Fornecimento e instalação de tubo aço carbono, diâmetro 2", Sch20, NBR5590.1) Será medido por metro linear de tubo instalado (m). 2) O item remunera o fornecimento de tubo em aço carbono; remunera ainda a mão-de-obra necessária para instalação do tubo no local de execução dos serviços. 3) o item NÃO remunera o fornecimento de soldas no tubo; o item NÃO remunera cortes no tubo.	m	1	R\$ 0,00	R\$ 0,00
57	Fornecimento e instalação de tubo aço carbono, diâmetro 3", Sch20, NBR5590.1) Será medido por metro linear de tubo instalado (m). 2) O item remunera o fornecimento de tubo em aço carbono; remunera ainda a mão-de-obra necessária para instalação do tubo no local de execução dos serviços. 3) o item NÃO remunera o fornecimento de soldas no tubo; o item NÃO remunera cortes no tubo.	m	1	R\$ 0,00	R\$ 0,00
58	Fornecimento e instalação de tubo aço carbono, diâmetro 4", Sch20, NBR5590.1) Será medido por metro linear de tubo instalado (m). 2) O item remunera o fornecimento de tubo em aço carbono; remunera ainda a mão-de-obra necessária para instalação do tubo no local de execução dos serviços. 3) o item NÃO remunera o fornecimento de soldas no tubo; o item NÃO remunera cortes no tubo.	m	1	R\$ 0,00	R\$ 0,00
59	Fornecimento e instalação de tubo aço carbono, diâmetro 6", Sch20, NBR5590.1) Será medido por metro linear de tubo instalado (m). 2) O item remunera o fornecimento de tubo em aço carbono; remunera ainda a mão-de-obra necessária para instalação do tubo no local de execução dos serviços. 3) o item NÃO remunera o	m	1	R\$ 0,00	R\$ 0,00



NOME DA EMPRESA: CNPJ: TELEFONE: NOME DE QUEM ORÇOU: DATA:		OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA ADEQUAÇÕES E MELHORIAS DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS EM SALA DE BOMBAS E RESERVATÓRIOS DA SAEC, INCLUSIVE FORNECIMENTO DE PEÇAS EM AÇO CARBONO			
		DATA:	07/06/2022		
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN.	QTD	V.UNITÁRIO	V. TOTAL
	fornecimento de soldas no tubo; o item NÃO remunera cortes no tubo.				
60	Fornecimento e instalação de tubo aço carbono, diâmetro 8", Sch20, NBR5590. 1) Será medido por metro linear de tubo instalado (m). 2) O item remunera o fornecimento de tubo em aço carbono; remunera ainda a mão-de-obra necessária para instalação do tubo no local de execução dos serviços. 3) o item NÃO remunera o fornecimento de soldas no tubo; o item NÃO remunera cortes no tubo.	m	1	R\$ 0,00	R\$ 0,00
61	Fornecimento e instalação de tubo aço carbono, diâmetro 10", Sch20, NBR5590. 1) Será medido por metro linear de tubo instalado (m). 2) O item remunera o fornecimento de tubo em aço carbono; remunera ainda a mão-de-obra necessária para instalação do tubo no local de execução dos serviços. 3) o item NÃO remunera o fornecimento de soldas no tubo; o item NÃO remunera cortes no tubo.	m	1	R\$ 0,00	R\$ 0,00
62	Fornecimento e instalação de tubo aço carbono, diâmetro 12", Sch20, NBR5590. 1) Será medido por metro linear de tubo instalado (m). 2) O item remunera o fornecimento de tubo em aço carbono; remunera ainda a mão-de-obra necessária para instalação do tubo no local de execução dos serviços. 3) o item NÃO remunera o fornecimento de soldas no tubo; o item NÃO remunera cortes no tubo.	m	1	R\$ 0,00	R\$ 0,00
63	Fornecimento e instalação de barra chata em aço carbono 4" x 1/2". 1) Será medido metro linear de barra chata instalada (m). 2) O item remunera o fornecimento da barra chata; remunera ainda a mão-de-obra necessária para instalação da barra chata no local de execução dos serviços. 3) o item NÃO remunera o fornecimento de soldas na barra chata; o item NÃO remunera cortes na barra chata.	m	1	R\$ 0,00	R\$ 0,00



NOME DA EMPRESA: CNPJ: TELEFONE: NOME DE QUEM ORÇOU: DATA:		OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA ADEQUAÇÕES E MELHORIAS DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS EM SALA DE BOMBAS E RESERVATÓRIOS DA SAEC, INCLUSIVE FORNECIMENTO DE PEÇAS EM AÇO CARBONO			
		DATA:	07/06/2022		
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN.	QTD	V.UNITÁRIO	V. TOTAL
64	Fornecimento e instalação de barra chata em aço carbono 2" x 1/4". 1) Será medido metro linear de barra chata instalada (m). 2) O item remunera o fornecimento da barra chata; remunera ainda a mão-de-obra necessária para instalação da barra chata no local de execução dos serviços. 3) o item NÃO remunera o fornecimento de soldas na barra chata; o item NÃO remunera cortes na barra chata.	m	1	R\$ 0,00	R\$ 0,00
65	Fornecimento e instalação de barra chata em aço carbono 1.1/2" x 3/16". 1) Será medido metro linear de barra chata instalada (m). 2) O item remunera o fornecimento da barra chata; remunera ainda a mão-de-obra necessária para instalação da barra chata no local de execução dos serviços. 3) o item NÃO remunera o fornecimento de soldas na barra chata; o item NÃO remunera cortes na barra chata.	m	1	R\$ 0,00	R\$ 0,00
66	Fornecimento e instalação de cantoneira em aço carbono 2" x 3/16". 1) Será medido metro linear de cantoneira instalada (m). 2) O item remunera o fornecimento de cantoneira em aço carbono; remunera ainda a mão-de-obra necessária para instalação da cantoneira no local de execução dos serviços. 3) o item NÃO remunera o fornecimento de soldas na cantoneira; o item NÃO remunera cortes na cantoneira.	m	1	R\$ 0,00	R\$ 0,00
67	Fornecimento e instalação de chapa lisa em aço carbono, espessura de 1/4". 1) Será medido metro quadrado de chapa lisa instalada (m²). 2) O item remunera o fornecimento de chapa lisa em aço carbono; remunera ainda a mão-de-obra necessária para instalação da chapa lisa no local de execução dos serviços. 3) o item NÃO remunera o fornecimento de soldas na chapa lisa; o item NÃO remunera cortes na chapa lisa.	m²	1	R\$ 0,00	R\$ 0,00
68	Fornecimento e instalação de chapa lisa em aço carbono, espessura de 3/8". 1) Será medido metro quadrado de chapa lisa instalada (m²). 2) O item remunera o fornecimento de chapa lisa em aço carbono; remunera ainda a mão-de-obra necessária para instalação da chapa	m²	1	R\$ 0,00	R\$ 0,00

NOME DA EMPRESA: CNPJ: TELEFONE: NOME DE QUEM ORÇOU: DATA:		OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA ADEQUAÇÕES E MELHORIAS DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS EM SALA DE BOMBAS E RESERVATÓRIOS DA SAEC, INCLUSO FORNECIMENTO DE PEÇAS EM AÇO CARBONO			
		DATA:	07/06/2022		
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN.	QTD	V.UNITÁRIO	V. TOTAL
	lisa no local de execução dos serviços. 3) o item NÃO remunera o fornecimento de soldas na chapa lisa; o item NÃO remunera cortes na chapa lisa.				
69	Fornecimento e instalação de chapa em aço carbono antiderrapante, espessura de 1/8". 1) Será medido metro quadrado de chapa lisa instalada (m²). 2) O item remunera o fornecimento de chapa antiderrapante em aço carbono; remunera ainda a mão-de-obra necessária para instalação da chapa antiderrapante no local de execução dos serviços. 3) o item NÃO remunera o fornecimento de soldas na chapa antiderrapante; o item NÃO remunera cortes na chapa antiderrapante.	m²	1	R\$ 0,00	R\$ 0,00
70	Fornecimento e instalação de registro de gaveta flangeado cunha emborrachada, PN10, diâmetro 4". 1) Será medido por unidade de registro instalado (un.). 2) O item remunera o fornecimento do registro de gaveta em aço carbono, flangeado, cunha emborrachada; remunera ainda a mão-de-obra necessária para instalação do registro na tubulação hidráulica. 3) o item NÃO remunera o fornecimento de parafusos; o item NÃO remunera serviços de adequação na tubulação hidráulica.	un.	1	R\$ 0,00	R\$ 0,00
71	Fornecimento e instalação de registro de gaveta flangeado cunha emborrachada, PN10, diâmetro 6". 1) Será medido por unidade de registro instalado (un.). 2) O item remunera o fornecimento do registro de gaveta em aço carbono, flangeado, cunha emborrachada. 3) o item NÃO remunera o fornecimento de parafusos; o item NÃO remunera serviços de adequação na tubulação hidráulica.	un.	1	R\$ 0,00	R\$ 0,00
72	Fornecimento e instalação de registro de gaveta flangeado cunha emborrachada, PN10, diâmetro 8". 1) Será medido por unidade de registro instalado (un.). 2) O item remunera o fornecimento do registro de gaveta em aço carbono, flangeado, cunha emborrachada. 3) o item NÃO remunera o	un.	1	R\$ 0,00	R\$ 0,00



NOME DA EMPRESA: CNPJ: TELEFONE: NOME DE QUEM ORÇOU: DATA:		OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA ADEQUAÇÕES E MELHORIAS DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS EM SALA DE BOMBAS E RESERVATÓRIOS DA SAEC, INCLUSIVE FORNECIMENTO DE PEÇAS EM AÇO CARBONO			
		DATA:	07/06/2022		
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN.	QTD	V.UNITÁRIO	V. TOTAL
	fornecimento de parafusos; o item NÃO remunera serviços de adequação na tubulação hidráulica.				

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA ADEQUAÇÕES E MELHORIAS DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS EM SALA DE BOMBAS E RESERVATÓRIOS DA SAEC, INCLUSO FORNECIMENTO DE PEÇAS EM AÇO CARBONO.

1. OBJETIVO

O objetivo desse edital é a contratação de empresa especializada para executar serviços hidromecânicos em sala de bombas e reservatórios das unidades de captação e reservação de água da SAEC. Através do contrato, a CONTRATADA fornecerá serviços de manutenção corretiva e, também, melhorias e *upgrade* nesses sistemas, de modo a obter-se condições ideais de operação, funcionalidades e, principalmente, redundância da operação.

Em resumo, a contratada irá executar serviços de corte, serviços de solda, inclusive fornecer alguns insumos típicos para instalações hidromecânicas de sala de bombas, tais como: Flanges, curvas, redução concêntrica, redução excêntrica, Te, tubos de aço, barras chata, cantoneira, chapa lisa, chapa antiderrapante e registro de gaveta flangeado, em diversos diâmetros conforme planilha orçamentária.

2. DESCRIÇÕES GERAIS DO CONTRATO

Tipo: Concorrência;

Modalidade: Registro de Preço;

Critério de Julgamento: Maior desconto, em porcentagem (%), sobre a planilha orçamentária;

Regime de execução: Indireta, empreitada por preço unitário;

Modalidade de execução: A EMPRESA CONTRATADA executará diretamente os serviços, sendo vedado a subcontratação parcial ou total do objeto;

Prazo de vigência do contrato: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato;

3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS SERVIÇOS

Os principais serviços especializados que a CONTRATADA executará são descrito na

Tabela 1.

Tabela 1: Descrição do escopo de fornecimento e critérios de medição.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE
1	DTM - Deslocamento, transporte de material e equipamentos. 1) Será medido por unidade de chamados abertos (un.). 2) O item remunera os custos de mobilização dos equipamentos, materiais e equipe técnica até o local de execução dos serviços.	UN.
2	Serviço de corte com maçarico. 1) Será medido por metro linear cortado (m). 2) O item remunera o fornecimento de mão de obra, insumos e ferramentas necessários para a execução de corte com maçarico.	M
3	Serviços de corte com lixadeira. 1) Será medido por metro linear cortado (m). 2) O item remunera o fornecimento de mão de obra, insumos e ferramentas necessários para a execução de corte com a utilização de lixadeira.	M
4	Serviços de corte com plasma. 1) Será medido por metro linear cortado (m). 2) O item remunera o fornecimento de mão de obra, insumos e ferramentas necessários para a execução de corte com plasma.	M
5	Serviço de solda em aço inox com eletrodo 304/309. 1) Será medido por metro linear de cordão de solda (m). 2) O item remunera o fornecimento de mão de obra, insumos e ferramentas necessários para a execução de solda em material de aço inox com a utilização de eletrodos do tipo 304 ou 309.	M
6	Serviço de solda com eletrodo 6010. 1) Será medido por metro linear de cordão de solda (m). 2) O item remunera o fornecimento de mão de obra, insumos e ferramentas necessários para a execução de solda em material de aço com a utilização de eletrodo 6010.	M
7	Serviços de solda com eletrodo 6013. 1) Será medido por metro linear de cordão de solda (m). 2) O item remunera o fornecimento de mão de obra, insumos e ferramentas necessários para a execução de solda em material de aço com a utilização de eletrodo 6013	M
8	Serviços de solda com eletrodo OK48. 1) Será medido por metro linear de cordão de solda (m). 2) O item remunera o fornecimento de mão de obra, insumos e ferramentas necessários para a execução de solda em material de aço com a utilização de eletrodo OK48.	M
9	Serviço de solda TIG (<i>Tungsten Inert Gas - TIG</i>) 1) Será medido por metro linear de cordão de solda (m). 2) O item remunera o fornecimento de mão de obra, insumos e ferramentas necessários para a execução de solda em material de aço através de processo TIG.	M
10	Serviço de solda MIG (<i>Metal Inert Gás - MIG</i>) 1) Será medido por metro linear de cordão de solda (m). 2) O item remunera o fornecimento de mão de obra, insumos e ferramentas necessários para a execução de solda em material de aço através de processo MIG.	M

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE
11	Fornecimento e instalação de flange em aço carbono PN10 ou ANSI B16.1, diâmetro 2", incluso um cordão de solda, incluso 4 parafuso de 5/8" com porca e arruelas galvanizados. 1) Será medido por unidade de flange instalada (un.). 2) O item remunera o fornecimento da flange; remunera a mão-de-obra necessária para instalação da flange; remunera o cordão de solda necessário para instalação da flange na tubulação; remunera também o fornecimento e instalação de até 4 parafusos de 5/8" com porcas e arruelas galvanizados.	UN.
12	Fornecimento e instalação de flange em aço carbono PN10 ou ANSI B16.1, diâmetro 3", incluso 8 parafuso de 5/8" com porca e arruelas galvanizados; 1) Será medido por unidade de flange instalada (un.). 2) O item remunera o fornecimento da flange; remunera a mão-de-obra necessária para instalação da flange; remunera o cordão de solda necessário para instalação da flange na tubulação; remunera também o fornecimento e instalação de até 8 parafusos de 5/8" com porcas e arruelas galvanizados.	UN.
13	Fornecimento e instalação de flange em aço carbono PN10 ou ANSI B16.1, diâmetro 4", incluso 8 parafuso de 5/8" com porca e arruelas galvanizados; 1) Será medido por unidade de flange instalada (un.). 2) O item remunera o fornecimento da flange; remunera a mão-de-obra necessária para instalação da flange; remunera o cordão de solda necessário para instalação da flange na tubulação; remunera também o fornecimento e instalação de até 8 parafusos de 5/8" com porcas e arruelas galvanizados.	UN.
14	Fornecimento e instalação de flange em aço carbono PN10 ou ANSI B16.1, diâmetro 5", incluso 8 parafuso de 3/4" com porca e arruelas galvanizados; 1) Será medido por unidade de flange instalada (un.). 2) O item remunera o fornecimento da flange; remunera a mão-de-obra necessária para instalação da flange; remunera o cordão de solda necessário para instalação da flange na tubulação; remunera também o fornecimento e instalação de até 8 parafusos com porcas e arruelas galvanizados.	UN.
15	Fornecimento e instalação de flange em aço carbono PN10 ou ANSI B16.1, diâmetro 6", incluso 8 parafusos de 3/4" com porca e arruelas galvanizados; 1) Será medido por unidade de flange instalada (un.). 2) O item remunera o fornecimento da flange; remunera a mão-de-obra necessária para instalação da flange; remunera o cordão de solda necessário para instalação da flange na tubulação; remunera também o fornecimento e instalação de até 8 parafusos de 3/4" com porcas e arruelas galvanizados.	UN.
16	Fornecimento e instalação de flange em aço carbono PN10, diâmetro 8", incluso 8 parafusos de 3/4" com porca e arruelas galvanizados; 1) Será medido por unidade de flange instalada (un.). 2) O item remunera o fornecimento da flange; remunera a mão-de-obra necessária para instalação da flange; remunera o cordão de solda necessário para instalação da flange na tubulação; remunera também o fornecimento de até 8 parafusos de 3/4" com porcas e arruelas galvanizados.	UN.
17	Fornecimento e instalação de flange em aço carbono PN10, diâmetro 10", incluso 12 parafusos de 3/4" com porca e arruelas galvanizados; 1) Será medido por unidade de flange instalada (un.). 2) O item remunera o fornecimento da flange; remunera a mão-de-obra necessária para instalação da flange; remunera o cordão de solda necessário para instalação da flange na tubulação; remunera também o fornecimento e instalação de até 12 parafusos de 3/4" com porcas e arruelas galvanizados.	UN.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE
18	Fornecimento e instalação de flange em aço carbono PN10, diâmetro 12", incluso 12 parafusos de 7/8" com porca e arruelas galvanizados; 1) Será medido por unidade de flange instalada (un.). 2) O item remunera o fornecimento da flange; remunera a mão-de-obra necessária para instalação da flange; remunera o cordão de solda necessário para instalação da flange na tubulação; remunera também o fornecimento e instalação de até 12 parafusos de 7/8" com porcas e arruelas galvanizados.	UN.
19	Fornecimento e instalação de flange em aço carbono PN10, diâmetro 14", incluso 16 parafusos de 7/8" com porca e arruelas galvanizados; 1) Será medido por unidade de flange instalada (un.). 2) O item remunera o fornecimento da flange; remunera a mão-de-obra necessária para instalação da flange; remunera o cordão de solda necessário para instalação da flange na tubulação; remunera também o fornecimento e instalação de até 16 parafusos de 7/8" com porcas e arruelas galvanizados.	UN.
20	Fornecimento e instalação de curva em aço carbono 90°, Sch40, diâmetro 2", incluso dois cordões de solda. 1) Será medido por unidade de Curva 90° instalada (un.). 2) O item remunera o fornecimento da curva 90°; remunera a mão-de-obra necessária para instalação da curva; remunera também 2 (dois) cordão de solda necessário para instalação da curva na tubulação.	UN.
21	Fornecimento e instalação de curva em aço carbono 90°, Sch40, diâmetro 3", incluso dois cordões de solda. 1) Será medido por unidade de Curva 90° instalada (un.). 2) O item remunera o fornecimento da curva 90°; remunera a mão-de-obra necessária para instalação da curva; remunera também 2 (dois) cordão de solda necessário para instalação da curva na tubulação.	UN.
22	Fornecimento e instalação de curva em aço carbono 90°, Sch40, diâmetro 4", incluso dois cordões de solda. 1) Será medido por unidade de Curva 90° instalada (un.). 2) O item remunera o fornecimento da curva 90°; remunera a mão-de-obra necessária para instalação da curva; remunera também 2 (dois) cordão de solda necessário para instalação da curva na tubulação.	UN.
23	Fornecimento e instalação de curva em aço carbono 90°, Sch40, diâmetro 6", incluso dois cordões de solda. 1) Será medido por unidade de Curva 90° instalada (un.). 2) O item remunera o fornecimento da curva 90°; remunera a mão-de-obra necessária para instalação da curva; remunera também 2 (dois) cordão de solda necessário para instalação da curva na tubulação.	UN.
24	Fornecimento e instalação de curva em aço carbono 90°, Sch40, diâmetro 8", incluso dois cordões de solda. 1) Será medido por unidade de Curva 90° instalada (un.). 2) O item remunera o fornecimento da curva 90°; remunera a mão-de-obra necessária para instalação da curva; remunera também 2 (dois) cordão de solda necessário para instalação da curva na tubulação.	UN.
25	Fornecimento e instalação de curva em aço carbono 90°, Sch40, diâmetro 10", incluso dois cordões de solda. 1) Será medido por unidade de Curva 90° instalada (un.). 2) O item remunera o fornecimento da curva 90°; remunera a mão-de-obra necessária para instalação da curva; remunera também 2 (dois) cordão de solda necessário para instalação da curva na tubulação.	UN.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE
26	Fornecimento e instalação de curva em aço carbono 90°, Sch40, diâmetro 12", incluso dois cordões de solda. 1) Será medido por unidade de Curva 90° instalada (un.). 2) O item remunera o fornecimento da curva 90°; remunera a mão-de-obra necessária para instalação da curva; remunera também 2 (dois) cordão de solda necessário para instalação da curva na tubulação.	UN.
27	Fornecimento e instalação de curva em aço carbono 90°, Sch40, diâmetro 14", incluso dois cordões de solda. 1) Será medido por unidade de Curva 90° instalada (un.). 2) O item remunera o fornecimento da curva 90°; remunera a mão-de-obra necessária para instalação da curva; remunera também 2 (dois) cordão de solda necessário para instalação da curva na tubulação.	UN.
28	Fornecimento e instalação de curva em aço carbono 45°, Sch40, diâmetro 2", incluso dois cordões de solda. 1) Será medido por unidade de Curva 45° instalada (un.). 2) O item remunera o fornecimento da curva 45°; remunera a mão-de-obra necessária para instalação da curva; remunera também 2 (dois) cordão de solda necessário para instalação da curva na tubulação.	UN.
29	Fornecimento e instalação de curva em aço carbono 45°, Sch40, diâmetro 3", incluso dois cordões de solda. 1) Será medido por unidade de Curva 45° instalada (un.). 2) O item remunera o fornecimento da curva 45°; remunera a mão-de-obra necessária para instalação da curva; remunera também 2 (dois) cordão de solda necessário para instalação da curva na tubulação.	UN.
30	Fornecimento e instalação de curva em aço carbono 45°, Sch40, diâmetro 4", incluso dois cordões de solda. 1) Será medido por unidade de Curva 45° instalada (un.). 2) O item remunera o fornecimento da curva 45°; remunera a mão-de-obra necessária para instalação da curva; remunera também 2 (dois) cordão de solda necessário para instalação da curva na tubulação.	UN.
31	Fornecimento e instalação de curva em aço carbono 45°, Sch40, diâmetro 6", incluso dois cordões de solda. 1) Será medido por unidade de Curva 45° instalada (un.). 2) O item remunera o fornecimento da curva 45°; remunera a mão-de-obra necessária para instalação da curva; remunera também 2 (dois) cordão de solda necessário para instalação da curva na tubulação.	UN.
32	Fornecimento e instalação de curva em aço carbono 45°, Sch40, diâmetro 8", incluso dois cordões de solda. 1) Será medido por unidade de Curva 45° instalada (un.). 2) O item remunera o fornecimento da curva 45°; remunera a mão-de-obra necessária para instalação da curva; remunera também 2 (dois) cordão de solda necessário para instalação da curva na tubulação.	UN.
33	Fornecimento e instalação de curva em aço carbono 45°, Sch40, diâmetro 10", incluso dois cordões de solda. 1) Será medido por unidade de Curva 45° instalada (un.). 2) O item remunera o fornecimento da curva 45°; remunera a mão-de-obra necessária para instalação da curva; remunera também 2 (dois) cordão de solda necessário para instalação da curva na tubulação.	UN.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE
34	Fornecimento e instalação de curva em aço carbono 45°, Sch40, diâmetro 12", incluso dois cordões de solda. 1) Será medido por unidade de Curva 45° instalada (un.). 2) O item remunera o fornecimento da curva 45°; remunera a mão-de-obra necessária para instalação da curva; remunera também 2 (dois) cordão de solda necessário para instalação da curva na tubulação.	UN.
35	Fornecimento e instalação de curva em aço carbono 45°, Sch40, diâmetro 14", incluso dois cordões de solda. 1) Será medido por unidade de Curva 45° instalada (un.). 2) O item remunera o fornecimento da curva 45°; remunera a mão-de-obra necessária para instalação da curva; remunera também 2 (dois) cordão de solda necessário para instalação da curva na tubulação.	UN.
36	Fornecimento e instalação de redução excêntrica em aço carbono, diâmetro 8"-6", Sch40, incluso dois cordões de solda. 1) Será medido por unidade de redução excêntrica instalada (un.). 2) O item remunera o fornecimento da redução; remunera a mão-de-obra necessária para instalação da redução; remunera também 2 (dois) cordão de solda necessário para instalação da redução na tubulação.	UN.
37	Fornecimento e instalação de redução excêntrica em aço carbono, diâmetro 8"-5", Sch40, incluso dois cordões de solda. 1) Será medido por unidade de redução excêntrica instalada (un.). 2) O item remunera o fornecimento da redução; remunera a mão-de-obra necessária para instalação da redução; remunera também 2 (dois) cordão de solda necessário para instalação da redução na tubulação.	UN.
38	Fornecimento e instalação de redução excêntrica em aço carbono, diâmetro 8"-4", Sch40, incluso dois cordões de solda. 1) Será medido por unidade de redução excêntrica instalada (un.). 2) O item remunera o fornecimento da redução; remunera a mão-de-obra necessária para instalação da redução; remunera também 2 (dois) cordão de solda necessário para instalação da redução na tubulação.	UN.
39	Fornecimento e instalação de redução excêntrica em aço carbono, diâmetro 6"-5", Sch40, incluso dois cordões de solda. 1) Será medido por unidade de redução excêntrica instalada (un.). 2) O item remunera o fornecimento da redução; remunera a mão-de-obra necessária para instalação da redução; remunera também 2 (dois) cordão de solda necessário para instalação da redução na tubulação.	UN.
40	Fornecimento e instalação de redução excêntrica em aço carbono, diâmetro 6"-4", Sch40, incluso dois cordões de solda. 1) Será medido por unidade de redução excêntrica instalada (un.). 2) O item remunera o fornecimento da redução; remunera a mão-de-obra necessária para instalação da redução; remunera também 2 (dois) cordão de solda necessário para instalação da redução na tubulação.	UN.
41	Fornecimento e instalação de redução excêntrica em aço carbono, diâmetro 6"-3", Sch40, incluso dois cordões de solda. 1) Será medido por unidade de redução excêntrica instalada (un.). 2) O item remunera o fornecimento da redução; remunera a mão-de-obra necessária para instalação da redução; remunera também 2 (dois) cordão de solda necessário para instalação da redução na tubulação.	UN.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE
42	Fornecimento e instalação de redução concêntrica em aço carbono, diâmetro 12"-10", Sch40, incluso dois cordões de solda. 1) Será medido por unidade de redução concêntrica instalada (un.). 2) O item remunera o fornecimento da redução; remunera a mão-de-obra necessária para instalação da redução; remunera também 2 (dois) cordão de solda necessário para instalação da redução na tubulação.	UN.
43	Fornecimento e instalação de redução concêntrica em aço carbono, diâmetro 10"-8", Sch40, incluso dois cordões de solda. 1) Será medido por unidade de redução concêntrica instalada (un.). 2) O item remunera o fornecimento da redução; remunera a mão-de-obra necessária para instalação da redução; remunera também 2 (dois) cordão de solda necessário para instalação da redução na tubulação.	UN.
44	Fornecimento e instalação de redução concêntrica em aço carbono, diâmetro 8"-6", Sch40, incluso dois cordões de solda. 1) Será medido por unidade de redução concêntrica instalada (un.). 2) O item remunera o fornecimento da redução; remunera a mão-de-obra necessária para instalação da redução; remunera também 2 (dois) cordão de solda necessário para instalação da redução na tubulação.	UN.
45	Fornecimento e instalação de redução concêntrica em aço carbono, diâmetro 8"-5", Sch40, incluso dois cordões de solda. 1) Será medido por unidade de redução concêntrica instalada (un.). 2) O item remunera o fornecimento da redução; remunera a mão-de-obra necessária para instalação da redução; remunera também 2 (dois) cordão de solda necessário para instalação da redução na tubulação.	UN.
46	Fornecimento e instalação de redução concêntrica em aço carbono, diâmetro 8"-4", Sch40, incluso dois cordões de solda. 1) Será medido por unidade de redução concêntrica instalada (un.). 2) O item remunera o fornecimento da redução; remunera a mão-de-obra necessária para instalação da redução; remunera também 2 (dois) cordão de solda necessário para instalação da redução na tubulação.	UN.
47	Fornecimento e instalação de redução concêntrica em aço carbono, diâmetro 6"-4", Sch40, incluso dois cordões de solda. 1) Será medido por unidade de redução concêntrica instalada (un.). 2) O item remunera o fornecimento da redução; remunera a mão-de-obra necessária para instalação da redução; remunera também 2 (dois) cordão de solda necessário para instalação da redução na tubulação.	UN.
48	Fornecimento e instalação de redução concêntrica em aço carbono, diâmetro 6"-3", Sch40, incluso dois cordões de solda. 1) Será medido por unidade de redução concêntrica instalada (un.). 2) O item remunera o fornecimento da redução; remunera a mão-de-obra necessária para instalação da redução; remunera também 2 (dois) cordão de solda necessário para instalação da redução na tubulação.	UN.
49	Fornecimento e instalação de redução concêntrica em aço carbono, diâmetro 4"-3", Sch40, incluso dois cordões de solda. 1) Será medido por unidade de redução concêntrica instalada (un.). 2) O item remunera o fornecimento da redução; remunera a mão-de-obra necessária para instalação da redução; remunera também 2 (dois) cordão de solda necessário para instalação da redução na tubulação.	UN.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE
50	Fornecimento e instalação de redução concêntrica em aço carbono, diâmetro 4"-2.1/2", Sch40, incluso dois cordões de solda. 1) Será medido por unidade de redução concêntrica instalada (un.). 2) O item remunera o fornecimento da redução; remunera a mão-de-obra necessária para instalação da redução; remunera também 2 (dois) cordão de solda necessário para instalação da redução na tubulação.	UN.
51	Fornecimento e instalação de Te em aço carbono, diâmetros 12", Sch40, incluso três cordões de solda. 1) Será medido por unidade de Te instalado (un.). 2) O item remunera o fornecimento de Te em aço carbono; remunera a mão-de-obra necessária para instalação do Te; remunera também 3 (Três) cordão de solda necessário para instalação do Te na tubulação.	UN.
52	Fornecimento e instalação de Te em aço carbono, diâmetros 10", Sch40, incluso três cordões de solda. 1) Será medido por unidade de Te instalado (un.). 2) O item remunera o fornecimento de Te em aço carbono; remunera a mão-de-obra necessária para instalação do Te; remunera também 3 (Três) cordão de solda necessário para instalação do Te na tubulação.	UN.
53	Fornecimento e instalação de Te em aço carbono, diâmetros 8", Sch40, incluso três cordões de solda. 1) Será medido por unidade de Te instalado (un.). 2) O item remunera o fornecimento de Te em aço carbono; remunera a mão-de-obra necessária para instalação do Te; remunera também 3 (Três) cordão de solda necessário para instalação do Te na tubulação.	UN.
54	Fornecimento e instalação de Te em aço carbono, diâmetros 6", Sch40, incluso três cordões de solda. 1) Será medido por unidade de Te instalado (un.). 2) O item remunera o fornecimento de Te em aço carbono; remunera a mão-de-obra necessária para instalação do Te; remunera também 3 (Três) cordão de solda necessário para instalação do Te na tubulação.	UN.
55	Fornecimento e instalação de Te em aço carbono, diâmetros 4", Sch40, incluso três cordões de solda. 1) Será medido por unidade de Te instalado (un.). 2) O item remunera o fornecimento de Te em aço carbono; remunera a mão-de-obra necessária para instalação do Te; remunera também 3 (Três) cordão de solda necessário para instalação do Te na tubulação.	UN.
56	Fornecimento e instalação de tubo aço carbono, diâmetro 2", Sch20, NBR5590. 1) Será medido por metro linear de tubo instalado (m). 2) O item remunera o fornecimento de tubo em aço carbono; remunera ainda a mão-de-obra necessária para instalação do tubo no local de execução dos serviços. 3) o item NÃO remunera o fornecimento de soldas no tubo; o item NÃO remunera cortes no tubo.	M
57	Fornecimento e instalação de tubo aço carbono, diâmetro 3", Sch20, NBR5590. 1) Será medido por metro linear de tubo instalado (m). 2) O item remunera o fornecimento de tubo em aço carbono; remunera ainda a mão-de-obra necessária para instalação do tubo no local de execução dos serviços. 3) o item NÃO remunera o fornecimento de soldas no tubo; o item NÃO remunera cortes no tubo.	M

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE
58	Fornecimento e instalação de tubo aço carbono, diâmetro 4", Sch20, NBR5590. 1) Será medido por metro linear de tubo instalado (m). 2) O item remunera o fornecimento de tubo em aço carbono; remunera ainda a mão-de-obra necessária para instalação do tubo no local de execução dos serviços. 3) o item NÃO remunera o fornecimento de soldas no tubo; o item NÃO remunera cortes no tubo.	M
59	Fornecimento e instalação de tubo aço carbono, diâmetro 6", Sch20, NBR5590. 1) Será medido por metro linear de tubo instalado (m). 2) O item remunera o fornecimento de tubo em aço carbono; remunera ainda a mão-de-obra necessária para instalação do tubo no local de execução dos serviços. 3) o item NÃO remunera o fornecimento de soldas no tubo; o item NÃO remunera cortes no tubo.	M
60	Fornecimento e instalação de tubo aço carbono, diâmetro 8", Sch20, NBR5590. 1) Será medido por metro linear de tubo instalado (m). 2) O item remunera o fornecimento de tubo em aço carbono; remunera ainda a mão-de-obra necessária para instalação do tubo no local de execução dos serviços. 3) o item NÃO remunera o fornecimento de soldas no tubo; o item NÃO remunera cortes no tubo.	M
61	Fornecimento e instalação de tubo aço carbono, diâmetro 10", Sch20, NBR5590. 1) Será medido por metro linear de tubo instalado (m). 2) O item remunera o fornecimento de tubo em aço carbono; remunera ainda a mão-de-obra necessária para instalação do tubo no local de execução dos serviços. 3) o item NÃO remunera o fornecimento de soldas no tubo; o item NÃO remunera cortes no tubo.	M
62	Fornecimento e instalação de tubo aço carbono, diâmetro 12", Sch20, NBR5590. 1) Será medido por metro linear de tubo instalado (m). 2) O item remunera o fornecimento de tubo em aço carbono; remunera ainda a mão-de-obra necessária para instalação do tubo no local de execução dos serviços. 3) o item NÃO remunera o fornecimento de soldas no tubo; o item NÃO remunera cortes no tubo.	M
63	Fornecimento e instalação de barra chata em aço carbono 4" x 1/2". 1) Será medido metro linear de barra chata instalada (m). 2) O item remunera o fornecimento da barra chata; remunera ainda a mão-de-obra necessária para instalação da barra chata no local de execução dos serviços. 3) o item NÃO remunera o fornecimento de soldas na barra chata; o item NÃO remunera cortes na barra chata.	M
64	Fornecimento e instalação de barra chata em aço carbono 2" x 1/4". 1) Será medido metro linear de barra chata instalada (m). 2) O item remunera o fornecimento da barra chata; remunera ainda a mão-de-obra necessária para instalação da barra chata no local de execução dos serviços. 3) o item NÃO remunera o fornecimento de soldas na barra chata; o item NÃO remunera cortes na barra chata.	M
65	Fornecimento e instalação de barra chata em aço carbono 1.1/2" x 3/16". 1) Será medido metro linear de barra chata instalada (m). 2) O item remunera o fornecimento da barra chata; remunera ainda a mão-de-obra necessária para instalação da barra chata no local de execução dos serviços. 3) o item NÃO remunera o fornecimento de soldas na barra chata; o item NÃO remunera cortes na barra chata.	M

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE
66	Fornecimento e instalação de cantoneira em aço carbono 2" x 3/16". 1) Será medido metro linear de cantoneira instalada (m). 2) O item remunera o fornecimento de cantoneira em aço carbono; remunera ainda a mão-de-obra necessária para instalação da cantoneira no local de execução dos serviços. 3) o item NÃO remunera o fornecimento de soldas na cantoneira; o item NÃO remunera cortes na cantoneira.	M
67	Fornecimento e instalação de chapa lisa em aço carbono, espessura de 1/4". 1) Será medido metro quadrado de chapa lisa instalada (m²). 2) O item remunera o fornecimento de chapa lisa em aço carbono; remunera ainda a mão-de-obra necessária para instalação da chapa lisa no local de execução dos serviços. 3) o item NÃO remunera o fornecimento de soldas na chapa lisa; o item NÃO remunera cortes na chapa lisa.	M²
68	Fornecimento e instalação de chapa lisa em aço carbono, espessura de 3/8". 1) Será medido metro quadrado de chapa lisa instalada (m²). 2) O item remunera o fornecimento de chapa lisa em aço carbono; remunera ainda a mão-de-obra necessária para instalação da chapa lisa no local de execução dos serviços. 3) o item NÃO remunera o fornecimento de soldas na chapa lisa; o item NÃO remunera cortes na chapa lisa.	M²
69	Fornecimento e instalação de chapa em aço carbono antiderrapante, espessura de 1/8". 1) Será medido metro quadrado de chapa lisa instalada (m²). 2) O item remunera o fornecimento de chapa antiderrapante em aço carbono; remunera ainda a mão-de-obra necessária para instalação da chapa antiderrapante no local de execução dos serviços. 3) o item NÃO remunera o fornecimento de soldas na chapa antiderrapante; o item NÃO remunera cortes na chapa antiderrapante.	M²
70	Fornecimento e instalação de registro de gaveta flangeado cunha emborrachada, PN10, diâmetro 4". 1) Será medido por unidade de registro instalado (un.). 2) O item remunera o fornecimento do registro de gaveta em aço carbono, flangeado, cunha emborrachada; remunera ainda a mão-de-obra necessária para instalação do registro na tubulação hidráulica. 3) o item NÃO remunera o fornecimento de parafusos; o item NÃO remunera serviços de adequação na tubulação hidráulica.	UN.
71	Fornecimento e instalação de registro de gaveta flangeado cunha emborrachada, PN10, diâmetro 6". 1) Será medido por unidade de registro instalado (un.). 2) O item remunera o fornecimento do registro de gaveta em aço carbono, flangeado, cunha emborrachada; remunera ainda a mão-de-obra necessária para instalação do registro na tubulação hidráulica. 3) o item NÃO remunera o fornecimento de parafusos; o item NÃO remunera serviços de adequação na tubulação hidráulica.	UN.
72	Fornecimento e instalação de registro de gaveta flangeado cunha emborrachada, PN10, diâmetro 8". 1) Será medido por unidade de registro instalado (un.). 2) O item remunera o fornecimento do registro de gaveta em aço carbono, flangeado, cunha emborrachada; remunera ainda a mão-de-obra necessária para instalação do registro na tubulação hidráulica. 3) o item NÃO remunera o fornecimento de parafusos; o item NÃO remunera serviços de adequação na tubulação hidráulica.	UN.

4. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

- 4.1. A **FISCALIZAÇÃO** dos serviços será exercida por engenheiros/técnicos designados pela **CONTRATANTE**;
- 4.2. O CANTEIRO DE OBRAS deverá ser planejado para desenvolver todas as atividades necessárias. A **CONTRATADA** é obrigada a manter, por conta própria, as instalações dos serviços em perfeitas condições de conservação, iluminação, organização, mobilidades dentro do canteiro, limpeza e segurança;
- 4.3. A **CONTRATADA** deverá utilizar mão de obra qualificada e treinada, e em número suficiente à execução dos serviços do presente Contrato de modo que se obtenha a qualidade e as características conforme especificações técnicas contidas neste Edital;
- 4.4. A **CONTRATADA** deverá utilizar materiais e equipamentos com os padrões e normas técnicas e de segurança aplicadas à espécie, responsabilizando-se integralmente pela segurança, manutenção, qualidade e quantidade dos mesmos;
- 4.5. Os materiais, os acessórios e os equipamentos a serem utilizados pela **CONTRATADA** que não atenderem as especificações serão rejeitados pelos técnicos da **FISCALIZAÇÃO**, tendo a **CONTRATADA** um prazo de até 03 (três) dias úteis para sua reposição ou outro prazo assim determinado pela **FISCALIZAÇÃO**, livres das causas de sua rejeição;
- 4.6. Caberá à **CONTRATADA** a **vigilância do canteiro de Obras**, cabendo-lhe integral responsabilidade pela guarda da Obra e de seus materiais, equipamentos e patrimônio, até sua entrega definitiva para a **FISCALIZAÇÃO**;
- 4.7. O exercício da **FISCALIZAÇÃO** não exime a **CONTRATADA** da **responsabilidade integral** pela perfeição dos serviços e fornecimentos correlatos, nem por sua responsabilidade legal;
- 4.8. A SAEC **recusará os serviços** se não estiverem de acordo com as especificações contidas neste Edital e seus anexos respondendo a **CONTRATADA**, integralmente, pelo custo de eventuais adequações e, se necessário, o refazimento dos serviços sem nenhuma compensação econômica relativa a execução dos serviços impugnados.
- 4.9. Qualquer defeito ou falha apontada pela **FISCALIZAÇÃO**, dentro do prazo de garantia de 03 (três) meses, deverão ser reparados pela **CONTRATADA** sem qualquer ônus para a **CONTRATANTE**, em um prazo máximo de 10 dias a partir de sua notificação;

- 4.10. A **CONTRATADA** deverá cumprir a legislação em vigor em relação às normas relativas à segurança e medicina do trabalho, ficando sob sua inteira e exclusiva responsabilidade quaisquer danos pessoais consequentes da inobservância dessas obrigações. Incluem-se nessas obrigações, mas não se limitando a, manter atualizados documentos como PCMAT, PPRA, PCMSO, LTCAT, SEESMT, EPI, EPC, CAT, etc., de acordo com a legislação trabalhista e previdenciária e dispositivos da legislação estadual e municipal correlata;
- 4.11. Todos os funcionários da **CONTRATADA** devem possuir e trabalhar com EPI's exigidos para o serviço, bem como uniformes - vestuário profissional com faixas refletivas (botas, calças, camisas ou camisetas, macacão, coletes e etc.).

5. DO FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA

- 5.1. A **SAEC** fornecerá energia elétrica na unidade onde ocorrerão os trabalhos.
- 5.2. A **CONTRATADA** deverá dispor de extensões de tomada, com cabos multipolar, na bitola (mm²) adequada a potência dos equipamentos de corte e solda. Não será admitido a utilização de cabos do tipo "cordão" como extensão ou, então, que apresentem comprometimento em sua isolação.

6. DAS SOLICITAÇÃO DE SERVIÇOS E RELATÓRIO

- 6.1. As solicitações de adequações e melhorias no sistema hidromecânicos das salas de bombas e reservatórios serão feitas pela equipe de Engenharia da SAEC através documento formalizando-se a demanda;
- 6.2. A **CONTRATADA** poderá efetuar visita técnica no local dos serviços para eventuais esclarecimentos de dúvidas e verificação das dificuldades técnicas;
- 6.3. A **CONTRATADA** deverá elaborar o Relatório Gerencial de Serviços após a conclusão dos serviços, descrevendo de forma consistente e resumida as atividades que foram executadas para fins de faturamento;
- 6.4. O valor total do serviço a ser pago para a **CONTRATADA** será aferido pelo somatório dos itens e suas quantidades que foram efetivamente utilizados em cada chamado aberto pela SAEC.

7. DA GARANTIA DOS SERVIÇOS

A CONTRATADA prestará à SAEC garantia integral, com prazo de três (03) meses a contar da data da execução dos serviços contra qualquer inconsistência ou erro que o serviço apresentar.

OBSERVAÇÃO IMPORTANTE: Ficará a critério da SAEC impugnar e mandar refazer serviços incorretos, executados em desacordo com os padrões já existentes ou com as especificações técnicas. As DESPESAS decorrentes dessa REEXECUÇÃO de serviços incorretos correrão por conta EXCLUSIVA da CONTRATADA.

8. DO PRAZO DE ATENDIMENTO NORMAL E EMERGÊNCIAL

- 8.1. Os horários para execução dos serviços serão de segunda à sexta-feira, das 7:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, horário em que a equipe de **FISCALIZAÇÃO** está presente na SAEC;
- 8.2. A **CONTRATADA** deverá atender aos chamados de prestação de serviço no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, salvo quando devidamente justificado ou pré-agendado e aceito pelo Gestor do Contrato;
- 8.3. A **CONTRATADA** deverá atender aos chamados de prestação de serviço EMERGÊNCIAL no prazo máximo de 04 (quatro) horas. O atendimento emergencial inclui chamados fora de horário, sábados, domingos e feriados;
- 8.4. A **CONTRATADA** deverá disponibilizar um número de telefone, bem como o nome do responsável em atender as solicitações da SAEC durante os finais de semana, feriados e após o horário comercial.

9. DAS MEDIÇÕES DOS SERVIÇOS E PRAZO DE PAGAMENTO

- 9.1. Os pedidos de medição (pagamento) deverão ser solicitados oficialmente pela CONTRATADA, no início de cada mês sempre que existir horas homem trabalhadas para serem pagas pela SAEC;

- 9.2. Deverão ser anexados junto ao pedido de medição os Relatórios Gerenciais de Serviços;
- 9.3. A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a solicitação da medição as seguintes CERTIDÕES:
- 9.3.1. Prova de regularidade com relação à fazenda federal, estadual e municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra aceita na forma da lei (exemplo: certidão de débitos tributários não inscritos na dívida ativa do estado de São Paulo);
- 9.3.2. Prova de regularidade relativa à seguridade social e ao fundo de garantia do tempo de serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei (CERTIFICADO DE REGULARIDADE DO FGTS – CRF);
- 9.3.3. Certidão conjunta negativa de débitos relativos à tributos federais e à dívida ativa da união – fornecida pela secretaria da receita federal e procuradoria geral da fazenda nacional (unificada com a certidão negativa de débito (CND) – fornecida pelo instituto nacional de previdência social);
- 9.3.4. Certidão negativa de débitos trabalhistas emitida pelo poder judiciário – Justiça do Trabalho;
- 9.3.5. Guias de recolhimento (GPS e FGTS) e comprovante de pagamento referente ao mês trabalhado;
- 9.4. Somente após a apresentação das CERTIDÕES anteriormente citadas é que serão emitidos o laudo e a liberação para emitir a nota fiscal e o pagamento da medição;
- 9.5. Os pagamentos serão feitos em moeda corrente no país, no prazo de **28 DDL (vinte e oito dias do lançamento)** com a respectiva nota fiscal.

10. DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Contrato a ser celebrado a SAEC poderá, garantida a ampla defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções fixadas a seguir:

- 10.1. Advertências por escrito, sendo que, na quarta advertência instaurar-se-á processo administrativo visando à rescisão do contrato e aplicação das penalidades cabíveis;
- 10.2. Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato em caso de inadimplência total ou parcial do Contrato;
- 10.3. Suspensão do direito de licitar e de contratar com a SAEC pelo prazo de até 02 (dois) anos, dependendo da natureza e gravidade da falta, consideradas as circunstâncias e



interesse da própria autarquia;

10.4. Declaração de inidoneidade para licitar com a SAEC em função da natureza e gravidade da falta cometida ou em caso de reincidência;

10.5. As multas aqui previstas não impedem a aplicação de outras sanções previstas nas leis 8.666/93.

Catanduva, 08 de junho de 2022

LEANDRO CISCOTO

Eng. Eletricista



COTAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2022 – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE REDE PARA O CPD, PARA UPGRADE DA INFRAESTRUTURA DE REDE DA SAEC, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO MEMORIAL DESCRITIVO.

Os interessados que atendam ao objeto deverão enviar orçamento contendo os valores de acordo com as especificações dos serviços/produtos, com identificação dos dados da empresa (CNPJ, Razão Social, Endereço, telefone, etc.), devidamente assinada pelo responsável, através do e-mail: compras@saec.sp.gov.br, **até às 17h00min do dia 13/06/2022** e/ou até a coleta do número mínimo de cotações necessárias.

Maiores informações pelo telefone (17) 3531-0615, no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.

Catanduva, 08 de junho de 2022.

Setor de Compras.

MEMORIAL DESCRITIVO

OBJETO DO FORNECIMENTO: FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE REDE PARA O CPD PARA UPGRADE DA INFRAESTRUTURA DE REDE DA SAEC.

DISPOSIÇÕES TÉCNICAS GERAIS

1. OBJETIVO

Este memorial visa descrever as características técnicas mínimas para a aquisição de equipamentos de rede para o CPD visando o upgrade da infraestrutura de rede, para atender às necessidades de expansão/crescimento da SAEC.

2. JUSTIFICATIVA

Tendo em vista o crescimento/expansão da SAEC, seja fisicamente com a criação de novos departamentos, seja através da necessidade de contratação de novos colaboradores (funcionários e / ou estagiários), ou da implantação de novos projetos, ampliando assim o número de usuários que possuem a necessidade de conexão com os Sistemas de Informações utilizados pela Autarquia e instalação de equipamentos que acessam/ estão instalados na rede, como computadores, impressoras, scanners e aparelhos telefônicos. Além do fato do crescimento exponencial e contínuo do volume de dados que trafegam e são armazenados nos servidores da SAEC, tanto na Sede quanto em suas Unidades de Captações.

Dessa forma, *A AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DE REDE PARA UPGRADE DO CPD*, **é considerada imprescindível** para garantir a disponibilidade, integridade e confiabilidade da infraestrutura de rede de computadores, permitindo a continuidade das atividades da SAEC.

3. CONDIÇÕES GERAIS DE FORNECIMENTO

- 3.1. Fornecer Peças e Equipamentos de primeiro uso, não reconicionados, não remanufaturados, com as certificações necessárias quando solicitadas;
- 3.2. Os produtos deverão ser entregues em ótimas condições e em perfeito funcionamento, devendo adotar as condições adequadas de transporte;
- 3.3. Os produtos deverão estar em conformidade com a Lei nº. 8.078, de 11 de

setembro de 1990, dispõe sobre o código que estabelece as normas de proteção e defesa do consumidor, de ordem pública e interesse social, nos termos dos art. 5º, inciso XXXII, 170, inciso V, da Constituição Federal e art. 48 de suas Disposições Transitórias;

4. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

4.1. Switch Gerenciável 48 Portas Ethernet 10/100/1000 Gbps + 4 SFP 10G

- 4.1.1.CPU: Velocidade mínima de 650 MHz;
- 4.1.2.Memória RAM: 64 MB ou superior;
- 4.1.3.Armazenamento: FLASH/16 MB ou superior;
- 4.1.4.Quantidade de Portas 100 Mbps:01;
- 4.1.5.Quantidade de Portas 1 GbE(10/100/1000 Mbps):48;
- 4.1.6.Quantidade de portas 10G SFP+ : 4;
- 4.1.7.Sistema Operacional: RouterOS (License level 5);
- 4.1.8.Voltagem: Bivolt;
- 4.1.9.Fonte Redundante: Sim;
- 4.1.10.Portas Seriais: RJ45.
- 4.1.11.Montagem em Rack 19 polegadas;
- 4.1.12.Deve possuir no máximo 1U de altura;
- 4.1.13.Temperatura de Operação: -20°C até +60°C;
- 4.1.14.Consumo Máximo de Energia:60W;
- 4.1.15.Garantia de 12 meses;
- 4.1.16.Referência: MIKROTIK, CRS354-48G-4S+2Q+RM;

4.2. Switch Gerenciável 24 Portas Ethernet 10/100/1000 Mbps + 2 SFP

- 4.2.1.CPU: no mínimo 800 MHz;
- 4.2.2.MEMÓRIA RAM: no mínimo 512 MB ou superior;
- 4.2.3.Armazenamento: no mínimo 16 MB ou superior;
- 4.2.4.Quantidade de Portas Ethernet 10/100/1000 Mbps: 24;
- 4.2.5. Quantidade de portas fibra SFP 10G: 2;
- 4.2.6.Interface SFP deve suportar: 1.25 Gb SFP e 10 Gb SFP+;
- 4.2.7.Sistema Operacional SwOS /RouterOS (Dual boot);
- 4.2.8.Tensão de Entrada Suportada:9-30V;

- 4.2.9.Montagem em Rack 19 polegadas;
- 4.2.10.Deve possuir no máximo 1U de altura;
- 4.2.11.Temperatura de Operação: -40°C até +60°C;
- 4.2.12.Consumo Máximo de Energia:24 W;
- 4.2.13.Portas Seriais: RJ45;
- 4.2.14.Referência: MIKROTIK, CRS326-24G-2S+RM;
- 4.2.15.Garantia de 12 meses;

4.3. Gbic SFP+ 10 Gbps Multimomodo

- 4.3.1.SPF+ com capacidade de 10Gbps;
- 4.3.2.Comprimento de onda 850nm;
- 4.3.3.Conectores LC/UPC;
- 4.3.4.Distância de conexão mínima de 300 metros;
- 4.3.5.Fibra óptica multimodo;
- 4.3.6.Potência de transmissão de pelo menos: - 8 dBm;
- 4.3.7.Sensibilidade de recepção de pelo menos: -9 dBm;
- 4.3.8.Referência: MIKROTIK, SPF+S-85DLC03D 10G;

4.4. Patch Cord Fibra para LC/LC com 3 metros

- 4.4.1.Comprimento:3m;
- 4.4.2.Tipo de Conectores: LC/UPC – LC/UPC ;
- 4.4.3.Taxa de Dados: 1G / 10G;
- 4.4.4.Referência: FURUKAWA, Cordão SM LC/LC 3M;

4.5. Modulo de conexão direta SPF+/SFP+ 10GB com 5m

- 4.5.1.Modulo de conexão direta SPF+ com capacidade de 10Gbps
- 4.5.2.Comprimento:5m;
- 4.5.3.Potência de transmissão de pelo menos: - 8 dBm
- 4.5.4.Sensibilidade de recepção de pelo menos: -9 dBm
- 4.5.5.Referência: MIKROTIK, SFP+ Direct Connect 5m S+AO0005 10G;

5. EXECUÇÃO DO SERVIÇO PRESTADO

5.1. Ferramentas e Equipamentos

5.1.1.É OBRIGAÇÃO da CONTRATADA dispor de todos os equipamentos necessários para desenvolver as atividades descritas no item 5.2.2.

5.2. Equipe Técnica

5.2.1.A CONTRATADA deverá disponibilizar profissionais devidamente habilitados, com conhecimento técnico avançado para desenvolver as atividades descritas abaixo:

5.2.2.Escopo do Serviço

5.2.2.1.Instalação física dos equipamentos:

- 5.2.2.1.1.Identificar e desconectar os cabos de rede e fibra;
- 5.2.2.1.2.Retirar os equipamentos do rack;
- 5.2.2.1.3.Instalar os novos equipamentos no rack;
- 5.2.2.1.4.Conectar os cabos de rede e fibra seguindo a mesma ordem dos cabos identificados.

5.2.2.2.Configuração lógica dos equipamentos On Site 24x7:

- 5.2.2.2.1.Configuração dos Uplinks de fibra;
- 5.2.2.2.2.Configuração de Spanning Tree;
- 5.2.2.2.3.Fail Over de UpLinks Fibra e cabos ethernet;
- 5.2.2.2.4.Configurações de Regras de Firewall;
- 5.2.2.2.5.Testes da solução;
- 5.2.2.2.6.As-build (documentação) detalhado;

5.2.3.A SAEC poderá exigir a qualquer momento documentos que comprovem a habilitação dos profissionais como certificados de cursos e treinamentos;

5.2.4.A SAEC poderá solicitar a substituição de qualquer elemento da equipe de assistência técnica nos seguintes casos:

- 5.2.4.1.Quando a SAEC constatar que o profissional não está qualificado para desenvolver as atividades;
- 5.2.4.2.Falta grave que provoque danos físicos e/ou materiais a bens ou equipamentos da SAEC.

5.3. Não serão pagos quaisquer custos com deslocamentos e horários de almoço de funcionários da empresa CONTRATADA;

5.4. Os horários para execução dos serviços serão de segunda à sexta-feira, das 7:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas;

5.5. Trabalhos executados fora do horário comercial deverão autorizados pela a equipe de FISCALIZAÇÃO;

6. ACEITE DOS PRODUTOS ENTREGUES

- 6.1. Após a entrega dos produtos no almoxarifado, a equipe de informática da SAEC fará a análise dos Produtos, Peças e Equipamentos de Informática para verificar se estão de acordo com as exigências técnicas do edital. Em caso de desconformidade, a EMPRESA CONTRATADA será notificada para solucionar a divergência em até 10 (dez) dias corridos. Todos os custos decorrentes dessa desconformidade serão por conta exclusiva da EMPRESA CONTRATADA.
- 6.2. O não cumprimento dos prazos poderá acarretar para a EMPRESA CONTRATADA as penalidades prevista em contrato.

7. PRAZO DE ENTREGA E EXECUÇÃO

- 7.1. O prazo de entrega e execução da instalação será de até 30 (trinta) dias após o pedido emitido pela SAEC. O local de entrega será na sede administrativa da SAEC localizada na Rua São Paulo, 1108, bairro Higienópolis, Catanduva/SP.
- 7.2. Horário de Entrega: de segunda à sexta-feira, das 7:30 às 10h30 e das 13:00 às 16h00;
- 7.3. A EMPRESA CONTRATADA será responsável por qualquer dano causado aos produtos durante o transporte.
- 7.4. Todas as despesas com transporte são por conta da EMPRESA CONTRATADA.

8. PRAZO DE VALIDADE DO CONTRATO

- 8.1. O prazo de validade do contrato será de 12 meses.

9. PAGAMENTO

- 9.1. Os pagamentos serão feitos em moeda corrente no país, no prazo de 28 DDL (vinte e oito dias do lançamento) com a respectiva nota fiscal.

10. GARANTIA

- 10.1. A CONTRATADA prestará à SAEC garantia integral, com prazo de 12 meses a contar da data da instalação/configuração dos equipamentos e serviço contratados.



11. SUPORTE

11.1. A CONTRATADA prestará à SAEC suporte via e-mail, telefone e acesso remoto em horário comercial pelo período de 12 meses a contar da data da instalação.

12. ATUALIZAÇÃO

12.1. A CONTRATADA deverá fornecer à SAEC durante período de 12 meses a contar da data da instalação todas as atualizações dos equipamentos e serviço contratados.

Gustavo Elias

Chefe do Setor de Cadastro Técnico